



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIV - PALMAS, QUINTA - FEIRA, 1º DE NOVEMBRO DE 2012 - Nº 3.746

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### LEI Nº 2.642, de 24 de outubro de 2012.

Atribui nome ao bem público que especifica.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É atribuído o nome de Rodovia Helvécio Cabral Barros à TO-348 que liga a TO-080 ao Município de Barrolândia.

Parágrafo único. O homenageado, falecido em 2010, doou a área em que foi fundada a Cidade de Barrolândia, participou da luta pela emancipação do Tocantins e por mais de cinco décadas se devotou ao desenvolvimento da região central do Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de outubro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	01
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
CASA CIVIL	05
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	05
SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	05
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	06
SECRETARIA DA FAZENDA	06
SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO	07
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS	07
SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES	08
SECRETARIA DA SAÚDE	10
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	11
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	11
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR	11
CASETINS	11
DETRAN	11
FUNDAÇÃO CULTURAL	11
IGEPREV-TOCANTINS	12
RURALTINS	13
ITERTINS	14
JUCETINS	14
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	14
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	19
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	23

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 4.661, de 29 de outubro de 2012.

Altera o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

#### DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 317. ....

IX – inclusão de Memória Fiscal – MF adicional.

Art. 324. ....

XI – Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF, com vigência mínima de três meses; (Convênio ICMS 14/12)

XVI – .....

b) manual de operação do PAF-ECF, na Língua Portuguesa, contendo a descrição do programa com informações de configuração, parametrização e operação e as instruções detalhadas de suas funções, telas e possibilidades;

§17. O termo de credenciamento menciona os programas para os quais a empresa está credenciada, sendo que, a identificação desta e dos respectivos programas cadastrados deve constar do banco de dados da Secretaria da Fazenda.

§18. A suspensão e a revogação de ofício do PAF-ECF cadastrado e do Credenciamento de Empresa Desenvolvedora de PAF-ECF obedecem às regras estabelecidas no art. 324-N deste Regulamento.

§23. O PAF-ECF atende a legislação tributária, em especial a versão da Especificação de Requisitos do Programa Aplicativo Fiscal em ECF-ER-PAF-ECF, estabelecido no Ato COTEPE ICMS 6/08.

§29. Na hipótese do §28 deste artigo, a Secretaria da Fazenda comunica o fato ao presidente da Comissão Nacional para Apuração de Irregularidades – CNAI. (Convênio ICMS 14/12)

§30. O Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF tem validade de vinte e quatro meses, desde que emitido com base na versão 1.09, ou superior, da especificação de Requisitos do PAF-ECF, contada a partir da data de sua emissão.

§31. A empresa desenvolvedora atualiza as versões de PAF-ECF e Sistema de Gestão – SG cadastrados, aplicando a última versão da Especificação de Requisitos do PAF-ECF constante do Ato COTEPE ICMS 6/08, atendido o disposto no §9º do art. 324-B deste Regulamento.

§32. As disposições do Convênio ICMS 15/08 não se aproveitam ao Programa Aplicativo desenvolvido para estabelecimento que exerça exclusivamente atividade de venda ou revenda de medicamentos integrantes do Programa “Farmácia Popular do Brasil”, na conformidade da Lei Federal 10.858, de 13 de abril de 2004.

§33. Cumpre à empresa desenvolvedora de PAF-ECF, na forma do §32 deste artigo, apresentar à Secretaria da Fazenda os seguintes documentos:

I – declaração do Programa Aplicativo - Farmácia Popular, com firma reconhecida;

II – cópia:

a) dos atos constitutivos;

b) do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c) da Carteira de Identidade e do Cadastro Pessoa Física – CPF do responsável legal ou dos sócios-gestores;

III – arquivo eletrônico:

a) do manual de operação do PAF-ECF, na Língua Portuguesa, contendo a descrição do programa com informações de configuração, parametrização e operação e as instruções de função;

b) da cópia-demonstração do PAF-ECF com instrução de instalação e senha de acesso;

IV – procuração, se for o caso.

§34. A Secretaria da Fazenda pode exigir, para fins de autenticação administrativa, os documentos de que trata o inciso II do §33 deste artigo, acompanhados dos originais.

§35. A declaração Programa Aplicativo - Farmácia Popular e os arquivos eletrônicos, de que trata o §33 deste artigo, são exclusivos ao programa ou à sua versão.

§36. É vedado o uso de PAF-ECF não cadastrado na Secretaria da Fazenda, exceto no caso do §33 deste artigo.

Art. 324-B. ....

§2º A alteração de versão do PAF-ECF ocorre quando houver modificação no código a ser impresso no Cupom Fiscal, conforme especificado no requisito IX do Ato COTEPE ICMS 6/08, obrigando:

I – a versão alterada receber nova denominação;

II – a apresentação de novo laudo, se a alteração repercutir em modificações nas informações prestadas no campo 4 do Laudo de Análise Funcional.

§4º O prazo para a empresa desenvolvedora substituir a versão de PAF-ECF é de trinta dias a partir da data da notificação do Fisco, no sentido de:

I – corrigir falha na versão anterior;

II – cumprir notificação do Fisco para ajustes no PAF-ECF;

III – atender o que determina o §32 do art. 324 deste Regulamento.

§5º O prazo a que se refere o §4º deste artigo é prorrogável por trinta dias a critério do Diretor de Informações Econômico-Fiscais.

§9º Para incluir nova versão de PAF-ECF, é dispensada a apresentação de Laudo de Análise Funcional, quando o último laudo apresentado tenha sido emitido em prazo inferior a vinte e quatro meses, exceto no caso de ECF-PDV.

§11. Não atendida a obrigação estabelecida no §4º deste artigo, o Fisco notifica o usuário para troca do PAF-ECF em trinta dias.

§12. A empresa desenvolvedora tem o prazo de sessenta dias da publicação da ER-PAF-ECF no Diário Oficial da União, para inclusão de nova versão de PAF-ECF na Secretaria da Fazenda.

Art. 324-C. ....

§2º .....

IV – gerar, por meio do algoritmo Message Digest (MD-5), código de autenticação para cada arquivo executável a que se refere o inciso III deste parágrafo e arquivo texto, conforme leiaute estabelecido em Ato COTEPE, contendo a relação dos arquivos autenticados e respectivos códigos MD-5; (Convênio 175/10)

§5º A empresa desenvolvedora é fiel depositária do envelope de segurança contendo os arquivos fontes e executáveis autenticados do PAF-ECF.

§9º O prazo para a empresa desenvolvedora substituir versão de PAF-ECF é de trinta dias a partir da data da notificação do Fisco, no sentido de:

I – corrigir falha na versão anterior;

II – cumprir notificação do Fisco para ajustes no PAF-ECF;

III – atender o que determina o §32 do art. 324 deste Regulamento.

§10. O prazo a que se refere o §9º deste artigo é prorrogável por trinta dias, a critério do Diretor de Informações Econômico-Fiscais.

§13. Vencidos vinte e quatro meses da emissão do Laudo de Análise Funcional, deferido na Secretaria da Fazenda, a empresa desenvolvedora submete a última versão à análise funcional.

§14. Transcorrido o prazo previsto no §13 deste artigo, a empresa desenvolvedora tem noventa dias para entregar na Secretaria da Fazenda os documentos previstos nos incisos IX, X, XI, XII e XVI do art. 324 deste Regulamento.

Art. 324-N. Sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação:

I – o PAF-ECF cadastrado ao credenciamento da empresa desenvolvedora de Programa Aplicativo Fiscal é:



José Wilson Siqueira Campos

GOVERNADOR DO ESTADO

Renan de Arimatéa Pereira

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Nélio Moura Facundes

DIRETOR GERAL DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

a) suspenso de ofício pelo prazo de sessenta dias, quando:

1. notificada, a empresa desenvolvedora não realizar as correções no PAF-ECF;
2. o PAF-ECF não for submetido à análise, nos termos do disposto no §13 do art. 324-C deste Regulamento;
3. a empresa desenvolvedora não entregar o certificado descrito no §24 do art. 324 deste Regulamento ao estabelecimento usuário do PAF-ECF;
4. não apresentado novo laudo do PAF-ECF;
5. a empresa desenvolvedora deixar de solicitar a inclusão de nova versão do PAF-ECF, relativa à atualização de que trata o §32 do art. 324 deste Regulamento;

b) revogado de ofício quando:

1. o PAF-ECF possibilitar a utilização irregular de ECF;
2. a empresa desenvolvedora modificar ou violar o PAF-ECF;
3. a empresa desenvolvedora disponibilizar, ao usuário, *software* que lhe possibilite o uso irregular do ECF ou a omissão de operações e prestações realizadas;
4. notificada, a empresa desenvolvedora deixar de apresentar o envelope de segurança, relativo ao PAF-ECF conforme dispõe o §5º do art. 324-C deste Regulamento;
5. suspenso o cadastramento do PAF-ECF e não sanar a irregularidade;

II – o credenciamento da empresa desenvolvedora de Programa Aplicativo Fiscal é:

a) suspenso de ofício, pelo prazo de sessenta dias, quando:

1. descumprir obrigações acessórias;
2. deixar de informar a alteração cadastral;
3. manter ou utilizar equipamento ECF em desacordo com os procedimentos previstos na legislação tributária;

b) revogado, quando:

1. comprovada fraude ou adulteração de PAF-ECF;
2. suspenso o credenciamento do PAF-ECF e não sanada a irregularidade;
3. a empresa desenvolvedora solicitar exclusão de todos os programas e não requisitar o descredenciamento voluntário.

§1º A suspensão ou a revogação do cadastro do PAF-ECF e do credenciamento da empresa desenvolvedora, conforme o caso, é:

I – formalizada por ato do Superintendente de Gestão Tributária;

II – levada a conhecimento do credenciado;

III – publicada no Diário Oficial do Estado.

§2º Os efeitos da suspensão ou da revogação aplicado à empresa desenvolvedora, se estende ao PAF-ECF cadastrado.

Art. 327. ....

IX – entregar à Coordenadoria de Automação Fiscal, da Diretoria de Informações Econômico-Fiscais, junto com a prestação de contas, até o dia 10 do mês subsequente, separado por Delegacia Regional, os lacres retirados dos equipamentos e as vias do Atestado de Intervenção Técnica em ECF-AIT-ECF, emitidas nos termos do §2º do art. 328 deste Regulamento, todos referentes às intervenções realizadas no mês anterior;

.....”(NR)

Art. 2º Revogam-se os seguintes dispositivos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006:

I – o §14 do art. 324;

II – o §1º do art. 324-B;

III – os §§1º e 11 do art. 324-C;

IV – o §1º do art. 324-D.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de outubro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

José Jamil Fernandes Martins  
Secretário de Estado da Fazenda

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 2.045 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 20 de agosto de 2012, o Ato nº 280 - CSS, de 24 de janeiro de 2012, publicado na edição 3.561 do Diário Oficial do Estado, na parte em que manteve o Primeiro-Tenente DANILO CAMPOS TEIXEIRA, matrícula 865664-9, cedido ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de outubro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 2.048 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem o cargo de Coordenador de CIRETRAN - CPC-I, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO, nas localidades adiante indicadas, a partir de 24 de outubro de 2012:

1. MARIA SELMA TAVARES DE ABREU MEDEIROS, em Miracema do Tocantins;
2. RIVANALDO DE SOUSA BATISTA, em Araguatins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de outubro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.059 - DSG.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

os Agentes Penitenciários abaixo indicados, para o exercício das seguintes Funções de Confiança, nos níveis que especifica, na Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos, a partir das datas adiante discriminadas:

1. FIDEL KÁSSIO DOS PASSOS, matrícula 865186-8, FC-7, cabendo-lhe o assessoramento à Superintendência de Proteção dos Direitos Humanos e Sociais, 10 de setembro de 2012;
2. LEYZA COELHO MACHADO, matrícula 827395-2, FC-2, na qualidade de encarregada dos serviços de Chefe de Segurança do Presídio Feminino de Palmas, 13 de setembro de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de outubro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.062 - NM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

WASHINGTON DE JESUS NUNES SANTANA para exercer o cargo de Coordenador do Centro de Atendimento e Socioeducativo - CPC-I, da Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos, a partir de 21 de setembro de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de outubro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.063 - NM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

ERLANDSON RIBEIRO SOUSA para exercer o cargo de Coordenador de Internação Provisória e Semiliberdade - CPC-I, da Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos, em Araguaína, a partir de 25 de setembro de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de outubro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.064 - NM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade do parágrafo único do art. 1º do Decreto 4.242, de 14 de fevereiro de 2011, resolve

**I - NOMEAR**

DANILLO GOMES SERTÃO para exercer o cargo de Assessor Especial - DAS-7, da Secretaria da Habitação, a partir de 1º de outubro de 2012;

**II - REDISTRIBUIR**

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de outubro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ORDEM DO MÉRITO TOCANTINS**

**ATO Nº 2.080.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XVII, da Constituição do Estado, com fulcro nos arts. 1º, e seus incisos, 8º, inciso I, e 9º da Lei 1.249, de 19 de setembro de 2001, e,

CONSIDERANDO que Sua Excelência o Senhor Embaixador CESÁRIO MELANTONIO NETO, Representante Brasileiro para Assuntos do Oriente Médio, no desempenho da sua missão de Embaixador do Brasil na República Islâmica do Irã, contribuiu expressivamente para a ampliação das relações bilaterais e para o fortalecimento dos laços de amizade e cooperação econômica, social e de integração entre as duas nações;

CONSIDERANDO que o apoio do eminente Embaixador, ao receber o Governador do Estado e sua comitiva em Teerã, foi decisivo para a abertura do importante mercado iraniano à carne do boi verde do Tocantins, consolidando definitivamente o comércio bilateral intenso com perspectivas de constante ampliação;

CONSIDERANDO que o Embaixador Cesario Melantonio Neto, cidadão cosmopolita, afeito à fraterna e enriquecedora convivência entre homens e mulheres dos diversos continentes, vem se doando à causa da paz, do desenvolvimento e da justiça igualitária, num edificante exemplo de amor ao próximo e responsabilidade social;

CONSIDERANDO sua firme posição de autêntico missionário brasileiro na sua luta incansável por um mundo melhor, inspirado nos ideais de liberdade, justiça, prosperidade e paz social;

INTERPRETANDO, finalmente, os sentimentos de gratidão e admiração do povo e do Governo do Estado do Tocantins, resolve

**CONFERIR**

o grau GRÃ-CRUZ na Ordem do Mérito Tocantins a Sua Excelência o Senhor Embaixador CESÁRIO MELANTONIO NETO, emissário do Brasil para o Oriente Médio, com destaque para Turquia e Irã, reconhecendo-lhe o mérito de baluarte na grande obra de construção do Tocantins com que todos sonhamos.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de outubro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.105 - RVG.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**REVOGAR,**

a partir de 1º de novembro de 2012, o Ato nº 3.218 - CSS, de 16 de dezembro de 2011, publicado na edição 3.538 do Diário Oficial do Estado, que manteve a Professora da Educação Básica KENYA GOMES DE FREITAS NOGUEIRA, matrícula 840388-1, cedida ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de novembro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.106 - NM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XIV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 10 da Lei Complementar 51, de 2 de janeiro de 2008, resolve

**NOMEAR**

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA para exercer o cargo de Procurador-Geral de Justiça, em mandato de dois anos, no biênio 2013-2014, na conformidade da lista tríplice organizada pelo Ministério Público do Estado dentre os integrantes da carreira.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de novembro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.107 - NM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade do parágrafo único do art. 1º do Decreto 4.242, de 14 de fevereiro de 2011, resolve

**I - NOMEAR**

CLÁUDIA VAZ MACHADO para exercer o cargo de Assessor Especial - DAS-12, da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

**II - REDISTRIBUIR**

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de novembro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**CASA CIVIL**

Secretário-Chefe: **RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA**

**PORTARIA CCI Nº 668 - EX, de 26 de outubro de 2012.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

BETÂNIA CARVALHO PEREIRA SILVEIRA de suas funções, no cargo de Chefe de Núcleo Regional de Atendimento II - DAS-5, da Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos, a partir de 31 de outubro de 2012.

**PORTARIA CCI Nº 669 - EX, de 26 de outubro de 2012.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

ANNA ETELVINA LIMA DA SILVA DE ARAÚJO de suas funções, no cargo de Coordenador de Internação Provisória e Semiliberdade - CPC-I, da Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos, a partir de 25 de setembro de 2012.

**PORTARIA CCI Nº 671 - DISP, de 26 de outubro de 2012.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função de Confiança - FC-2 a servidora ELIETH LILIAM MADEIRA, matrícula 849282-4, lotada na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 13 de setembro de 2012.

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

Procurador-Geral: **ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Nº CONTRATO: 012/2012  
PROCESSO Nº: 2012/0906/000265  
CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE  
CONTRATADA: VIVO S/A  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de serviços (contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telefonia móvel, admitindo-se a participação de operadoras de telefonia móvel pessoal).  
VALOR MENSAL: R\$ 805,00 (Oitocentos e Cinco Reais)  
VALOR ESTIMADO TOTAL: R\$ 9.660,00 (Nove Mil Seiscentos e Sessenta Reais)  
DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2012  
VIGÊNCIA: 30/10/2012 a 30/10/2013, podendo ser prorrogado na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.  
DOTAÇÃO: 2012 0901 04.122.1060.2314.0000 - 33.90.39  
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES  
REPRESENTANTE DA CONTRATADA: FABIO FERREIRA DA SILVA  
NOANDER MARCEL SBROGLIA BARRETO

**EXTRATO DE CONTRATO**

Nº CONTRATO: 014/2012  
PROCESSO Nº: 2012/0906/0000166  
CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE  
CONTRATADA: WVB VARGAS ME  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de material de consumo (açúcar em sachê, mexedor para cafezinho, copo descartável 200 ml, guardanapo na cor branca, desodorizador de ambiente spray 400 ml).  
VALOR: R\$ 2.178,85 (Dois mil cento e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0906.04.122.1060.2314.0000  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39  
FONTE RECURSO: 0100666666 - Quotas de Custeio  
MODALIDADE: Sistema de Registro de Preço  
VIGÊNCIA: 25/10/2012 a 25/10/2013, podendo ser prorrogado na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.  
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2012  
SIGNATÁRIOS: André Luiz de Matos Gonçalves (Procuradoria - Geral do Estado)  
Wesley Vilas Boas Vargas (WVB Vargas Me)

**SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**

Secretário: **JAIME CAFÉ DE SÁ**

**ORDEM DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS**

DE: SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO.  
PARA: ECOPLAN ENGENHARIA LTDA  
NÚMERO DO PROCESSO: 2001 3845 000204  
NUMERO DO CONTRATO: 259/2001

A SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, ATRAVÉS DA DIRETORIA GERAL DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM PARALISA TEMPORARIAMENTE OS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA EMPRESA ECOPLAN ENGENHARIA LTDA., CUJO OBJETIVO É A "EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ACESSORIA TÉCNICA RELACIONADA À EXECUÇÃO DAS OBRAS DO PROJETO DE FRUTICULTURA IRRIGADA DENOMINADO SÃO JOÃO, NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL – TO". A JUSTIFICATIVA DE TAL ORDEM É A PARALISAÇÃO DO CONTRATO Nº 054/2001 QUE TRATA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS HIDROMECÂNICOS, ELÉTRICOS E TRATOS AGRÍCOLAS.

PALMAS, 31 DE OUTUBRO DE 2012.

DIEGO CAVALCANTE FERNANDES  
Diretor Geral de Irrigação e Drenagem

JAIME CAFÉ DE SÁ  
Secretário da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário  
Contratante

## ORDEM DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

DE: SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO.

PARA: EIT – EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A.

NÚMERO DO PROCESSO: 2001 3845 000696

NUMERO DO CONTRATO: 054/2001

A SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, ATRAVÉS DA DIRETORIA GERAL DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM PARALISA TEMPORARIAMENTE OS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA EMPRESA EIT – EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A., CUJO O OBJETIVO É A “EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS HIDROMECÂNICOS, ELÉTRICOS E TRATOS AGRÍCOLAS PARA O APROVEITAMENTO HIDROGRÍCOLO DO PROJETO DE FRUTICULTURA IRRIGADA SÃO JOÃO, NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL – TO”. A JUSTIFICATIVA PARA TAL ORDEM É O ATRASO NA MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS PARCELARES, POIS NEM TODOS OS IRRIGANTES SOLICITARAM AS INSTALAÇÕES DOS MESMOS E AINDA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SUBRACITADO FINDA NO DIA 02/09/2012.

PALMAS, 24 DE AGOSTO DE 2012.

DIEGO CAVALCANTE FERNANDES  
Diretor Geral de Irrigação e Drenagem

JAIME CAFÉ DE SÁ  
Secretário da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário  
Contratante

ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA  
Secretário Infraestrutura  
Interveniente

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Secretário: **DANILO DE MELO SOUZA**

## TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARO, para os devidos fins, que a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS adere à Ata de Registro de Preços nº 38/2012, advinda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 81/2011/FNDE/MEC, originária do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, publicada no Diário Oficial da União nº 123, de 27 de junho de 2012, visando à aquisição de Tablets Educacionais, atendendo às necessidades da Secretaria da Educação, em favor da empresa POSITIVO INFORMÁTICA S/A, CNPJ nº 81.243.735/0001-48, no valor total de R\$ 1.603.105,30 (um milhão seiscentos e três mil cento e cinco reais e trinta centavos), nos termos do Processo Administrativo nº 2012.2700.004693.

Palmas, 18 de outubro de 2012.

## TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARO, para os devidos fins, que a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS adere à Ata de Registro de Preços nº 89/2011, advinda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 40/2011/FNDE/MEC, originária do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, publicada no Diário Oficial da União nº 247, de 26 de dezembro de 2011, visando à aquisição de ventiladores de parede para equipar as unidades escolares da rede estadual de ensino, atendendo às necessidades da Secretaria da Educação, em favor da empresa RÔMULO NONATO DA SILVA JUNIOR EPP (COMERCIAL DENINO), CNPJ nº 11.377.888/0001-00, no valor total de R\$ 341.905,25 (trezentos e quarenta e um mil novecentos e cinco reais e vinte e cinco centavos), nos termos do Processo Administrativo nº 2012.2700.004690.

Palmas, 30 de outubro de 2012.

## SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: **JOSÉ JAMIL FERNANDES MARTINS**

## SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

## EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DESENVOLVEDOR DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL EM EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL

Cumpro o dever de, na forma do disposto no §16 do art. 324, Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto 2.912/2006 e alterações, COMUNICAR a todos os contribuintes, órgãos estaduais públicos e de classes e às autoridades competentes, que a Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, por meio da Superintendência de Gestão Tributária, DEFERIU o Termo de Credenciamento de Desenvolvedor de Programa Aplicativo Fiscal (TCD-PAF-ECF), quadro I, da empresa identificada nos quadros II e III, a qual fica autorizada a comercializar, dentro do território tocantinense, o(s) Programa(s) Aplicativo(s) Fiscal(is) (PAF(s)-ECF(s) identificado(s) no quadro V.

## QUADRO I – NUMERAÇÃO DO TCD-PAF-ECF E PAT ORIGINÁRIO

Nº do TCD-PAF-ECF 003-2012	Nº do Processo Administrativo Tributário - PAT 2012/2554/500066	Nº do PCED-PAF/ANEXO 000383/1
-------------------------------	--	----------------------------------

## QUADRO II – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Nome Comercial/Razão Social/Denominação EVERTON DAMIANI	CNPJ/MF 00.307.518/0001-72
Nome Fantasia SÉCULOS INFORMÁTICA	Inscrição Municipal 3.01.2974.01
	Inscrição Estadual 10.338.440-5

## QUADRO III – ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

Logradouro (Rua, Av., Praça, etc.) RUA CAPITÃO SERAFIM DE BARROS	Número 1225
Complemento -	Bairro SANTA MARIA
Município JATAÍ	UF GO
	CEP 75.800-131

## QUADRO IV – SÓCIO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL

Nome EVERTON DAMIANI			
Cargo na Empresa RESPONSÁVEL LEGAL			CPF N.º 617.756.651-00
Carteira de Identidade 3188682-2220814	Órgão Emissor SSP-GO	Naturalidade SANTA BÁRBARA DO SUL	UF RS
Logradouro (Rua, Av., Praça, etc.) RUA 09, QD. 25, LOTE 16			Número LT.16
Complemento -		Bairro CONJUNTO RIO CLARO III	
Município JATAÍ	UF GO	CEP 75.804-28	
e-mail: desenvolvimento@seculos.com.br		Fones: (64) 3631-4248	

## QUADRO V – IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA APLICATIVO FISCAL

NOME DO PROGRAMA SIC-SISTEMA INTEGRADO DE CONTAS	VERSÃO 4.1	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO MD-5 89592D3E4DC2B0A8510A7613FB049270
---	---------------	---

O TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DESENVOLVEDOR DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL – EMISSOR DE CUPOM FISCAL – TCD-PAF-ECF supracitado reveste-se de caráter normativo e, portanto, de cumprimento obrigatório por parte da EMPRESA CREDENCIADA.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Gestão Tributária

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO**Secretário: **PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA****PORTARIA/SIC Nº 301, de 24 de outubro de 2012.**

A SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO, neste ato representada pelo seu Secretário PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA, designado pelo do Ato Governamental nº 979 - NM, de 10/04/2012, publicado no DOE nº 3.604, de 10/04/2012, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no artigo 42, inciso I e II da Constituição do Estado.

CONSIDERANDO que a participação do Estado do Tocantins através desta pasta no referido evento, torna-se uma importante estratégia de marketing para promoção dos destinos turísticos e possibilita uma inter-relação entre Estados, operadoras e agências de viagens (receptivo) facilitando a negociação e acesso dos produtos turísticos tocantinenses ao mercado nacional e internacional, alavancando a atividade no Estado;

CONSIDERANDO que a ABAV – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIA DE VIAGENS, inscrita no CNPJ nº 27.287.283/0001-50, é organizadora exclusiva do evento por ela promovida, denominado 40ª Feira das Américas, evento a ser realizado de 24 a 26 de outubro de 2012, no RIOCENTRO S.A.- Centro de exposições e congressos do Rio de Janeiro, na cidade do Rio de Janeiro-RJ;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico “SPA” nº 2.624/2012, emitido pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, nos autos nº 2012.3660 000075, externando a possibilidade de locação de área (stand) para participação do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Indústria e do Comércio, na 40ª Feira das Américas, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, *caput* da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

INEXIGIR a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei 8666 de junho de 1993 e alterações posteriores, para locar espaço (stand) visando a participação do Tocantins, na 40ª Feira das Américas a ser realizada no RIOCENTRO S. A - Centro de exposições e congressos do Rio de Janeiro, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, através da Secretaria de Estado da Indústria e do Comércio, no valor total de R\$ 42.304,00 (quarenta e dois mil trezentos e quatro reais), conforme Processo Administrativo nº. 2012.3660.000075, pelo período de 24 a 26 de outubro de 2012, podendo ser prorrogado para execução em exercícios futuros até o limite de 60 meses, com fulcro no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária: 22.692.1008.4238, elemento de despesa: 33.90.39, Fonte 0240.

**PORTARIA/SIC Nº 302, de 24 de outubro de 2012.**

A SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO, neste ato representada pelo seu Secretário PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA, designado pelo do Ato Governamental nº 979 - NM, de 10/04/2012, publicado no DOE nº 3.604, de 10/04/2012, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no artigo 42, inciso I e II da Constituição do Estado.

CONSIDERANDO que a participação do Estado do Tocantins através desta pasta no referido evento, torna-se uma importante estratégia de marketing para promoção dos destinos turísticos e possibilita uma inter-relação entre Estados, operadoras e agências de viagens (receptivo) facilitando a negociação e acesso dos produtos turísticos tocantinenses ao mercado nacional e internacional, alavancando a atividade no estado;

CONSIDERANDO que a SET LOCAÇÕES S/S LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.486.512/0001-06, é montadora exclusiva do evento promovido pela ABAV - Associação Brasileira de Agência de Viagens, denominado 40ª Feira das Américas, evento a ser realizado de 24 a 26 de outubro de 2012, no RIOCENTRO S. A - Centro de exposições e congressos do Rio de Janeiro, na cidade do Rio de Janeiro-RJ;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico “SPA” nº 2.625/2012, emitido pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, nos autos nº 2012.3660 000074, externando a possibilidade de montagem e desmontagem de stands para participação do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Indústria e do Comércio, na 40ª Feira das Américas, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, *caput* da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

INEXIGIR a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei 8666 de junho de 1993 e alterações posteriores, para montagem e desmontagem de stands visando a participação do Tocantins, na 40ª Feira das Américas a ser realizada no RIOCENTRO S. A - Centro de exposições e congressos do Rio de Janeiro, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, através da Secretaria de Estado da Indústria e do Comércio, no valor total de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), conforme Processo Administrativo nº. 2012.3660.000074, pelo período de 24 a 26 de outubro de 2012, podendo ser prorrogado para execução em exercícios futuros até o limite de 60 meses, com fulcro no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária: 22.692.1008.4238, elemento de despesa: 33.90.39, Fonte 0240.

**SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS**Secretário: **NILOMAR DOS SANTOS FARIAS****PROCON****EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO****FA Nº 002100118342**

RECLAMANTE: MICHEL ARAÚJO MORAES

RECLAMADA: MENEGON E SOUZA LTDA – YOLE AMBIENTES

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MENEGON E SOUZA LTDA – YOLE AMBIENTES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.983.540/0001-44, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 3202/2011, datado de 14/11/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.276,79 (Mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos), por ter infringido os artigos 6º, VI da Lei nº 8.078/90, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 30 de outubro de 2012.

**FA Nº 02100144884**

RECLAMANTE: RONALDO PREHL

RECLAMADA: FIDC NP MULTISEGMENTOS CREDITS

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: FIDC NP MULTISEGMENTOS CREDITS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.164.380/0001-74, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 2882/2011, datado de 06/11/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.276,80 (Mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), por ter infringido os artigos 4º, 6º, III, VI e VII e 39 V, 43 § 2º, e 3º da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, VI do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 30 de outubro de 2012.

**FA Nº 02090372457**

RECLAMANTE: JOSEFA MARILENE BALBINO LOURENÇO  
RECLAMADA: PANAPROGRAM ELETROS LTDA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PANAPROGRAM ELETROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.940.603/0001-24, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 1612/2011, datado de 05/10/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 6.383,96 (Seis mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), por ter infringido os artigos 6º, VI, VII e VIII e 18 § 1º da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, II, "d", 13, VI do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 30 de outubro de 2012.

**FA Nº 07090271324**

RECLAMANTE: FRANCISCO GOMES NUNES  
RECLAMADA: V H D DE OLIVEIRA ELETRO ELETRÔNICOS ME

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: V H D DE OLIVEIRA ELETRO ELETRÔNICOS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.828.934/0001-65 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 2984/2011, datado de 03/11/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 851,20 (Oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), por ter infringido os artigos 6º, I, III, IV, V, e VI, 14, 30, 39, V, X e parágrafo único, 42 Parágrafo Único e 51, XIII da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, VI, 13, IX, XIII e XVI do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 30 de outubro de 2012.

**FA Nº 006090278706**

RECLAMANTE: MÁRCIO FERNANDES DA SILVA  
RECLAMADA: PANAPROGRAM ELETROS LTDA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PANAPROGRAM ELETROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.940.603/0001-24, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 2127/2011, datado de 13/10/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 7.093,30 (Sete mil, noventa e três reais e trinta centavos), por ter infringido os artigos 6º, III, IV, VI, 30, 31 e 35, III da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, II e VI, 13, VI do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 30 de outubro de 2012.

**FA Nº 08090161544**

RECLAMANTE: DOMINGAS TEIXEIRA DO NASCIMENTO OLIVEIRA  
RECLAMADA: I V DA SILVA LOPES – TOCANTINS ELETROMOTOS

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: I V DA SILVA LOPES – TOCANTINS ELETROMOTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.545.512/0001-71, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 2810/2011, datado de 04/11/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 510,72 (Quinhentos e dez reais e setenta e dois centavos), por ter infringido os artigos 4º, 6º, VI, 39, V, 47, 51, IV, XV da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, III, VI e 13, I do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 30 de outubro de 2012.

**FA Nº 02090400941**

RECLAMANTE: ROBSON ADRIANO ARAGÃO MACEDO  
RECLAMADA: G K NORTE COMÉRCIO DE MOTOS LTDA – ME – G K MOTORS

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: G K NORTE COMÉRCIO DE MOTOS LTDA – ME – G K MOTORS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.166.076/0001-30, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 2238/2011, datado de 10/11/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 18.915,44 (Dezoito mil, novecentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos), por ter infringido os artigos 6º, III, 18 § 1º da Lei nº 8.078/90, c/c art. 13, XXIV, do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 30 de outubro de 2012.

Márcio Rodrigues de Cerqueira  
Diretor Jurídico

**SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES**

Secretário: OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA NETO

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 042/2012**

PROCESSO: 2012.4301.000198  
CONVÊNIO: 042/2012  
CONCEDENTE: Estado do Tocantins através da Secretaria da Juventude e dos Esportes (CNPJ n.º 03.063.416/0001-47)  
CONVENIENTE: Federação Tocantinense de Voleibol (CNPJ n.º 25.064.973/0001-15)  
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o repasse de recursos para aquisição de material esportivo (uniformes) para treinamento e jogos das seleções de base do Estado.  
VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 27.812.1024.2236.0000; Natureza de Despesa: 33.50.41; Fonte: 0104 e ND: 2012ND00881.  
DATA DA ASSINATURA: 30/10/2012.  
VIGÊNCIA: O presente convênio tem vigência estabelecida da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado na forma legal.  
SIGNATÁRIOS: OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA NETO – CPF 016.177.711-20 (Secretário da Juventude e dos Esportes) e RICARDO ABALÉM JÚNIOR - CPF n.º 712.540.726-91 (Presidente da Federação Tocantinense de Voleibol).

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 031/2012**

Republicação por Incorreção

PROCESSO: 2012.4301.000132  
CONTRATO: 031/2012  
CONTRATANTE: Secretaria da Juventude e dos Esportes (CNPJ 03.063.416/0001-47).  
CONTRATADA: Adilsan Coelho Cavalcante Costa (CPF 413.894.681-00).  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por terceiros (pessoa física), por tempo determinado, exclusivos ao programa Projovem Trabalhador, na função, município e jornada de trabalho especificados nos autos do processo 2012.4301.000132.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária no Plano de Trabalho 11.334.1025.2181.0000; Elemento de Despesa 33.90.47, 33.90.36; Fonte 0100666666 e 0225002468, Nota de Dotação nº 2012ND00681, 2012ND00682 e 2012ND00683.  
DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2012.  
VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência até a data de 31/07/2013, podendo ser prorrogada na ocorrência das hipóteses do art. 57 da Lei 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante  
Adilsan Coelho Cavalcante Costa – Contratada.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 032/2012**

Republicação por Incorreção

PROCESSO: 2012.4301.000132  
CONTRATO: 032/2012  
CONTRATANTE: Secretaria da Juventude e dos Esportes (CNPJ 03.063.416/0001-47).  
CONTRATADA: Aurimar Batista da Cruz (CPF 871.647.873-87).  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por terceiros (pessoa física), por tempo determinado, exclusivos ao programa Projovem Trabalhador, na função, município e jornada de trabalho especificados nos autos do processo 2012.4301.000132.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária no Plano de Trabalho 11.334.1025.2181.0000; Elemento de Despesa 33.90.47, 33.90.36; Fonte 0100666666 e 0225002468, Nota de Dotação nº 2012ND00681, 2012ND00682 e 2012ND00683.  
DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2012.  
VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência até a data de 31/07/2013, podendo ser prorrogada na ocorrência das hipóteses do art. 57 da Lei 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante  
Aurimar Batista da Cruz – Contratada.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 033/2012**

Republicação por Incorreção

PROCESSO: 2012.4301.000132  
CONTRATO: 033/2012  
CONTRATANTE: Secretaria da Juventude e dos Esportes (CNPJ 03.063.416/0001-47).  
CONTRATADA: Deusabete Rosana Rodrigues da Silva Bonfim (CPF 842.963.993-49).  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por terceiros (pessoa física), por tempo determinado, exclusivos ao programa Projovem Trabalhador, na função, município e jornada de trabalho especificados nos autos do processo 2012.4301.000132.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária no Plano de Trabalho 11.334.1025.2181.0000; Elemento de Despesa 33.90.47, 33.90.36; Fonte 0100666666 e 0225002468, Nota de Dotação nº 2012ND00681, 2012ND00682 e 2012ND00683.  
DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2012.  
VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência até a data de 31/07/2013, podendo ser prorrogada na ocorrência das hipóteses do art. 57 da Lei 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante  
Deusabete Rosana Rodrigues da Silva Bonfim – Contratada.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 034/2012**

Republicação por Incorreção

PROCESSO: 2012.4301.000132  
CONTRATO: 034/2012  
CONTRATANTE: Secretaria da Juventude e dos Esportes (CNPJ 03.063.416/0001-47).  
CONTRATADA: Douglas Santos de Jesus (CPF 570.859.942-15).  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por terceiros (pessoa física), por tempo determinado, exclusivos ao programa Projovem Trabalhador, na função, município e jornada de trabalho especificados nos autos do processo 2012.4301.000132.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária no Plano de Trabalho 11.334.1025.2181.0000; Elemento de Despesa 33.90.47, 33.90.36; Fonte 0100666666 e 0225002468, Nota de Dotação nº 2012ND00681, 2012ND00682 e 2012ND00683.  
DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2012.  
VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência até a data de 31/07/2013, podendo ser prorrogada na ocorrência das hipóteses do art. 57 da Lei 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante  
Douglas Santos de Jesus – Contratado.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 035/2012**

Republicação por Incorreção

PROCESSO: 2012.4301.000132  
CONTRATO: 035/2012  
CONTRATANTE: Secretaria da Juventude e dos Esportes (CNPJ 03.063.416/0001-47).  
CONTRATADA: Célio Nogueira do Nascimento (CPF 836.236.711-34).  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por terceiros (pessoa física), por tempo determinado, exclusivos ao programa Projovem Trabalhador, na função, município e jornada de trabalho especificados nos autos do processo 2012.4301.000132.  
VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária no Plano de Trabalho 11.334.1025.2181.0000; Elemento de Despesa 33.90.47, 33.90.36; Fonte 0100666666 e 0225002468, Nota de Dotação nº 2012ND00681, 2012ND00682 e 2012ND00683.  
DATA DA ASSINATURA: 12 de outubro de 2012.  
VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência até a data de 01/07/2013, podendo ser prorrogada na ocorrência das hipóteses do art. 57 da Lei 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante  
Célio Nogueira do Nascimento – Contratado.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 037/2012**

Republicação por Incorreção

PROCESSO: 2012.4301.000132  
CONTRATO: 037/2012  
CONTRATANTE: Secretaria da Juventude e dos Esportes (CNPJ 03.063.416/0001-47).  
CONTRATADA: Marisnete Domingos de Souza Durães (CPF 824.088.071-15).  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por terceiros (pessoa física), por tempo determinado, exclusivos ao programa Projovem Trabalhador, na função, município e jornada de trabalho especificados nos autos do processo 2012.4301.000132.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária no Plano de Trabalho 11.334.1025.2181.0000; Elemento de Despesa 33.90.47, 33.90.36; Fonte 0100666666 e 0225002468, Nota de Dotação nº 2012ND00681, 2012ND00682 e 2012ND00683.  
DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2012.  
VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência até a data de 31/07/2013, podendo ser prorrogada na ocorrência das hipóteses do art. 57 da Lei 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante  
Marisnete Domingos de Souza Durães – Contratada.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 038/2012**

Republicação por Incorreção

PROCESSO: 2012.4301.000132  
 CONTRATO: 038/2012  
 CONTRATANTE: Secretaria da Juventude e dos Esportes (CNPJ 03.063.416/0001-47).  
 CONTRATADA: Núbia Cristiane Zago Garcia (CPF 883.989.511-68).  
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por terceiros (pessoa física), por tempo determinado, exclusivos ao programa Projovem Trabalhador, na função, município e jornada de trabalho especificados nos autos do processo 2012.4301.000132.  
 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária no Plano de Trabalho 11.334.1025.2181.0000; Elemento de Despesa 33.90.47, 33.90.36; Fonte 0100666666 e 0225002468, Nota de Dotação nº 2012ND00681, 2012ND00682 e 2012ND00683.  
 DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2012.  
 VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência até a data de 31/07/2013, podendo ser prorrogada na ocorrência das hipóteses do art. 57 da Lei 8.666/93.  
 SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante  
 Núbia Cristiane Zago Garcia – Contratada.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 039/2012**

Republicação por Incorreção

PROCESSO: 2012.4301.000132  
 CONTRATO: 039/2012  
 CONTRATANTE: Secretaria da Juventude e dos Esportes (CNPJ 03.063.416/0001-47).  
 CONTRATADA: Pollianna Barros Marques (CPF 863.261.551-34).  
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por terceiros (pessoa física), por tempo determinado, exclusivos ao programa Projovem Trabalhador, na função, município e jornada de trabalho especificados nos autos do processo 2012.4301.000132.  
 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária no Plano de Trabalho 11.334.1025.2181.0000; Elemento de Despesa 33.90.47, 33.90.36; Fonte 0100666666 e 0225002468, Nota de Dotação nº 2012ND00681, 2012ND00682 e 2012ND00683.  
 DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2012.  
 VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência até a data de 31/07/2013, podendo ser prorrogada na ocorrência das hipóteses do art. 57 da Lei 8.666/93.  
 SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante  
 Pollianna Barros Marques – Contratada.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 040/2012**

PROCESSO: 2012.4301.000045  
 CONTRATO: 040/2012  
 CONTRATANTE: Secretaria da Juventude e dos Esportes (CNPJ 03.063.416/0001-47).  
 CONTRATADA: WR Gráfica e editora Ltda (CNPJ: 13.343.037/0001-64).  
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material gráfico para atender ao programa Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã no trabalho de divulgação do programa com objetivo de prover mais de 3.500 (três mil e quinhentas) inscrições de jovens que participarão dos cursos de qualificação profissional, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 040/2012, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência constante dos autos do Processo nº 2012.4301.000045.  
 VALOR TOTAL: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária no Plano de Trabalho 04.122.1072.2341.0000; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte 0100, Nota de Dotação nº 2012ND01106, 2012ND01115.  
 DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2012.  
 VIGÊNCIA: O Contrato terá a sua vigência, adstrita a dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
 SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante  
 Franklin Douglas Alves Lemes – Contratado.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 044/2012**

PROCESSO: 2012.4301.000246  
 CONTRATO: 044/2012  
 CONTRATANTE: Secretaria da Juventude e dos Esportes (CNPJ 03.063.416/0001-47).  
 CONTRATADA: Agramoto Comércio de Veículos e Tratores Ltda (CNPJ: 04.364.029/0001-03).  
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da empresa Agramoto Comércio de Veículos e Tratores Ltda, para atender despesa com aquisição de peças para revisão obrigatória dos 10.000 KM nos veículos Ônibus, placa: MXD 9268, placa: MXD 8738 e placa : MXD 8708 adquiridos pela Secretaria da Juventude e dos Esportes. Especificados na tabela abaixo e nos autos do Processo 2012.4301.000246.  
 VALOR TOTAL: R\$ 2.766,90 (dois mil setecentos e sessenta e seis reais e noventa centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária no Plano de Trabalho 04.122.1072.2341.0000; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte 0100, Nota de Dotação nº 2012ND01119.  
 DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2012.  
 VIGÊNCIA: O Contrato terá a sua vigência, a partir da data de sua assinatura até a data de 31/12/2012, podendo ser prorrogado na ocorrência das hipóteses do Art.º 57 da Lei 8.666/93.  
 SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante  
 Alan Divino Siqueira de Souza – Contratado.

**SECRETARIA DA SAÚDE**

Secretária: **VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2012**

PROCESSO: 2012/3055/000329  
 CONTRATO: 237/2012  
 CONTRATANTE: Secretaria da Saúde  
 CONTRATADO: Ícone Viagens e Eventos Ltda.  
 OBJETO: Aquisição de passagens aéreas  
 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1021.4144  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33 Fonte: 248  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 015/2012  
 VIGÊNCIA: Adstrita aos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado na forma do artigo 57 da Lei 8.666/93.  
 DATA DA ASSINATURA: 25/09/2012  
 SIGNATÁRIOS: Luiz Fernando Freesz  
 P/ CONTRATANTE  
 Ícone Viagens e Eventos Ltda  
 P/ CONTRATADA.

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO PARA INSTRUTORES DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE GESTÃO POR COMPETÊNCIAS.**

O Presidente da Comissão de Seleção instituída pela Portaria SESAU/Nº 815, de 17 de setembro de 2012, torna público o resultado definitivo do processo seletivo para escolha de Instrutores do Curso de Aperfeiçoamento de Gestão por Competências, referente ao Edital SESAU nº. 48, de 02 de outubro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.728, de 04 de outubro de 2012, a saber:

VAGA	TITULAR
Instrutor	Carla Carvalho Martins

Palmas, 31 de outubro de 2012.

Henrique Ferreira Medici  
 Presidente da Comissão

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**Secretário: **JOÃO FONSECA COELHO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 2011/3100/00387  
 TERMO ADITIVO: 1º  
 CONTRATO Nº: 030/2011  
 CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública  
 CONTRATADO: Elevadores Atlas Schindler S/A  
 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato supracitado, referente: a Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do elevador desta Pasta.  
 VIGÊNCIA: 03/10/2012 até 02/10/2013  
 DATA DA ASSINATURA: 02/10/2012  
 SIGNATÁRIOS: João Fonseca Coelho – Secretário  
 Juscelino Fernandes de Paula – Representante p/p.

**AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS**Presidente: **EDMUNDO GALDINO DA SILVA****PORTARIA/GABPRES/ATS Nº 626, de 29 de outubro de 2012.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO – ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda o § 1º do art. 87 da Lei Estadual Nº 1.818/2007;

**RESOLVE:**

Art. 1º **SUSPENDER** 09 (nove) dias de gozo de férias do servidor Reginaldo Silva Santana; Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento, matrícula 826.827-4, que se encontrava em curso conforme a PORTARIA/GABPRES/ATS Nº 570, de 01/10/2012; referente o período aquisitivo de: 01/06/2009 a 31/05/2010, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR**Presidente: **CEL. CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO****PORTARIA/ATR Nº 191, de 29 de outubro de 2012.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto do art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**SUSPENDER**, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor SÉRGIO DA COSTA LIMA, Motorista, matrícula nº. 158070-1, prevista para o período de 05/11/2012 a 04/12/2012, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**CASETINS**Representante: **LUTERO CESAR DA FONSECA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Armazéns Gerais e Silos do Estado do Tocantins – CASETINS, em liquidação, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na MP nº 01, de 01/01/2011, convertida na Lei nº 2.425, de 11/01/2011, que mantém a Companhia de Armazéns Gerais e Silos do Estado do Tocantins – CASETINS em estado de liquidação e, ainda, considerando o Decreto nº 4.582, de 27 de junho de 2012, que indica o liquidante da CASETINS, vem convocar os Membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal assim como os Acionistas desta Companhia, para uma Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 07 de novembro de 2012, às 10:00 horas, no Auditório da Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Agrário, em 1ª convocação com Quorum Estatutário para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1º) Substituição do Liquidante da CASETINS; 2º) Substituição do membro do conselho fiscal Sr. José Waltex Alexandre Aguiar; 3º) outros assuntos de interesse da Companhia.

Palmas – TO, 30 de outubro de 2012.

RUITER LUIZ ANDRADE PADUA  
 Presidente do CAD

Representante: **ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES**

**DETRAN**Diretor-Geral: **CEL. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE****PORTARIA/GABDG/RH/Nº 2927/2012**

Conceder a servidor férias interrompidas ou suspensas, e dar outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso da atribuição que lhe confere do art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, combinado com o art. 86 e seu parágrafo e parágrafo 1º do art.87, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º **CONCEDER** 60 (sessenta) dias de férias no período de 29/10/12 a 27/12/12, ao servidor Francy Rosy Lima de Negreiros, matrícula 862054-7, referente ao período aquisitivo de 08/06/08 a 07/06/09 prevista para o período de 05/07/10 a 03/08/10, suspensa pela PORTARIA Nº 1.643, de 16 de julho de 2010 – DIAF, publicada no D.O.E. nº 3.186, de 26 de julho de 2010 e ao período aquisitivo de 08/06/10 a 07/06/11 prevista para o período de 02/07/12 a 31/07/12, suspensa pela PORTARIA/GABDG/RH/ Nº 1.586, de 28 de junho de 2012, publicada no D.O.E. nº 3.660, de 29 de junho de 2012;

Palmas-TO, 29 de outubro de 2012.

**PORTARIA/GABDG/RH/Nº 2929/2012**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais que lhe confere os arts. 37 e 42, § 1º, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o disposto no que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, em consonância com o art. 37, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.818/2007, combinado com o disposto no Decreto 3.496/2008, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora Maria da Consolação Resplandes Mota Lima, matrícula 830708-3, para em substituição exercer o cargo de Coordenador de Ciretran em Tocantinópolis, no período de 29/10/12 a 17/11/12, por motivo de férias do titular do cargo Alziro Gomes de Souza Neto, matrícula 903678-4;

Palmas-TO, 30 de outubro de 2012.

**FUNDAÇÃO CULTURAL**Presidente: **KÁTIA TEREZINHA COELHO DA ROCHA****EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 298/2012  
 PROCESSO Nº: 2012 5471 000585  
 CONTRATANTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins  
 CONTRATADA: Impacto Latino Ltda  
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a apresentação de show musical com a cantora Mônica Soares e Banda, durante a realização da 3ª etapa do Projeto “Circuito de Eventos Tradicionais do Tocantins”, oriundo do convênio nº 734349/2010, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura e a Fundação Cultural, a realizar-se no município de Paraíso-TO, no dia 20 de outubro de 2012.  
 VALOR: R\$ 4.790,00 (quatro mil setecentos e noventa reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 547100-13.392.1028.4.288, elemento de despesa 33.90.39  
 MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até o dia 20 de outubro de 2012, data da apresentação do show musical.  
 DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2012  
 SIGNATÁRIOS: Kátia Rocha (Contratante)  
 Jorge Enrique Menarez Lopez (Contratada).

## IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: LÚCIO MASCARENHAS MARTINS (RESPONDENDO)

**PORTARIA Nº 538 - RET, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispões o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, resolve:

RETIFICAR a Portaria n.º 331/AP, de 26 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.685, de 03 de agosto de 2012, que concedeu Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, à servidora IRENE FERNANDES RAMOS, apenas na parte em que constou reajuste pela paridade, a fim de considerar reajuste pelo índice do RPPS-TO, conforme consta do processo nº 2011/2483/000539.

**PORTARIA Nº 542/RET, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 24 de maio de 2012, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 374/PE, de 09 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.702, de 28 de agosto de 2012, que concedeu a partir de 11 de fevereiro de 2012, pensão vitalícia à viúva POLIANA DAS VIRGENS DE OLIVEIRA, e temporária aos filhos: Thayse Virgens Rodrigues, Afonso Leal Rodrigues Neto e Thiago de Oliveira Rodrigues, por morte do ex-servidor Eduardo Cardoso Rodrigues, apenas na parte em que estabeleceu a cota da pensão vitalícia no percentual de 50%, como sendo no período de 11/02/2012 a 26/05/2009 e de 100% a partir de 27/05/2009, a fim de considerar: 50% de 11/02/2012 a 26/05/2030 e de 100% a partir de 27/05/2030, conforme consta do processo nº 2012/2483/000836.

**PORTARIA Nº 614/PE, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 9º, inciso I, § 5º, inciso I, 26, inciso II, 36, incisos I, alínea "a", e II, 37, inciso I, alínea "a", II, 38, inciso I, 54, 56, incisos I e II, 57, e 75, incisos I e II, e §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, alterada pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, Publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 40, §§ 2º e 7º, inciso I, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER a partir de 02 de junho de 2012, à viúva MARIA JOSÉ RIBEIRO MIRANDA, na forma discriminada abaixo, o benefício de pensão por morte, fixando o valor da pensão correspondente aos proventos da aposentadoria percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, observada a redução de que trata o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal.

PROCESSO Nº: 2012/2483/000960  
EX-SEGURADO: AGENOR ALVES DE MIRANDA  
ÓRGÃO: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins  
MATRÍCULA: 000449-2  
QUADRO: Quadro de Servidores Efetivos do Tribunal de Justiça  
CARGO: Oficial de Justiça Avaliador de 1ª Instância  
TIPO DE BENEFÍCIO: Vitalício  
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 7.713,77  
COTA DO BENEFÍCIO VITALÍCIO: 100%  
INÍCIO DO BENEFÍCIO: 02/06/2012  
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins  
REAJUSTE: RPPS-TO

**PORTARIA Nº 625/TRR, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e 26, inciso I, alínea "b", 55, parágrafo único, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "b", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 13, § 8º, da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 7, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts. 68, inciso III, alíneas "g" e "h", item 1, 80, inciso I, 81, §§ 1º e 2º, 85, inciso IV, § 3º, incisos I, alíneas "a" e "b", II, III e IV, 121, inciso I e 122, inciso I, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, DEFIRO ao segurado FRANCISCO DE ASSIS BENICIO DE OLIVEIRA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Transferência para a Reserva Remunerada, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2012/2483/000643  
SEGURADO: FRANCISCO DE ASSIS BENICIO DE OLIVEIRA  
ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins  
MATRÍCULA: 8842-1  
CARGA HORÁRIA: 180 horas  
QUADRO: Quadro de Oficiais de Administração  
POSTO: Tenente - Coronel  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 11.587,32  
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E  
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins  
REAJUSTE: Paridade

**PORTARIA Nº 646/PE, DE 19 DE OUTUBRO DE 2012.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 9º, inciso II, § 5º, inciso I, 26, inciso II, 36, incisos I, alínea "b", e II, 37, incisos I, alínea "b", II, 38, inciso II, 54, 56, incisos I e II, 57, e 75, incisos I e II, e §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, alterada Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, Publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 40, §§ 2º e 7º, inciso II, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER a partir de 09 de agosto de 2012, à filha MARYNA COLLODETE ALEXANDRE, na forma discriminada abaixo, o benefício de pensão por morte, fixando o valor da pensão correspondente ao subsídio percebido pelo ex-segurado, na data do óbito observada a redução de que trata o art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal.

PROCESSO Nº: 2012/2483/001501  
EX-SEGURADO: José Waltex Alexandre Aguiar  
ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário  
MATRÍCULA: 200905-6  
QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo  
CARGO: Engenheiro Agrônomo  
CLASSE: III  
REFERÊNCIA: "J"  
TIPO DE BENEFÍCIO: Temporário  
DATA DE NASCIMENTO DO FILHO: 14/09/1992  
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 5.392,46  
COTA DO BENEFÍCIO TEMPORÁRIO: 100% de 09/08/2012 a 14/09/2013  
INÍCIO DO BENEFÍCIO: 09/08/2012  
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins  
REAJUSTE: RPPS-TO

**PORTARIA Nº 668/AP, DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 2.581, de 22 de maio de 2012, e com base no art. 40, "caput", da Constituição Federal, e art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, CONCEDO ao segurado WALDOMIRO FERNANDES AMORIM, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, por contar com mais de 30 anos de serviço prestado, dentre estes mais de 20 anos de exercício em cargo de natureza estritamente policial, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2011/2483/001002  
SEGURADO: WALDOMIRO FERNANDES AMORIM  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
MATRÍCULA: 31496-0  
QUADRO: Quadro Próprio de Delegado de Polícia Civil  
CARGO: Delegado de Polícia Civil, Classe Especial  
REFERÊNCIA: "E"  
CARGA HORÁRIA: 180 horas  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 14.307,74  
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E  
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins  
REAJUSTE: Paridade

**PORTARIA Nº 670/AP, DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 2.581, de 22 de maio de 2012, e com base no art. 40, "caput", da Constituição Federal, e art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, CONCEDO ao segurado JOSÉ PORTILHO GUIMARÃES, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, por contar com mais de 30 anos de serviço prestado, dentre estes mais de 20 anos de exercício em cargo de natureza estritamente policial, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2010/2483/000190  
SEGURADO: JOSÉ PORTILHO GUIMARÃES  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
MATRÍCULA: 28720-2  
QUADRO: Quadro Permanente da Polícia Civil  
CARGO: Agente de Polícia, Classe Especial  
REFERÊNCIA: "F"  
CARGA HORÁRIA: 180 horas  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 6.677,52  
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E  
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins  
REAJUSTE: Paridade

**PORTARIA Nº 671/AP, DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 2.581, de 22 de maio de 2012, e com base no art. 40, "caput", da Constituição Federal, e art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, CONCEDO ao segurado EDISON DE SOUZA PARENTE, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, por contar com mais de 30 anos de serviço prestado, dentre estes mais de 20 anos de exercício em cargo de natureza estritamente policial, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2011/2483/000462  
SEGURADO: EDISON DE SOUZA PARENTE  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
MATRÍCULA: 26662-1  
QUADRO: Quadro Próprio de Delegado de Polícia Civil  
CARGO: Delegado de Polícia Civil, Classe Especial  
REFERÊNCIA: "E"  
CARGA HORÁRIA: 180 horas  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 14.307,74  
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E  
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins  
REAJUSTE: Paridade

**PORTARIA Nº 673/AP, DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 2.581, de 22 de maio de 2012, e com base no art. 40, "caput", da Constituição Federal, e art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, CONCEDO ao segurado RAIMUNDO DE PAULA PINTO, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, por contar com mais de 30 anos de serviço prestado, dentre estes mais de 20 anos de exercício em cargo de natureza estritamente policial, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2011/2483/001206  
SEGURADO: RAIMUNDO DE PAULA PINTO  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
MATRÍCULA: 836919-4  
QUADRO: Quadro Próprio de Delegado de Polícia Civil  
CARGO: Delegado de Polícia Civil, Classe 3ª  
REFERÊNCIA: "E"  
CARGA HORÁRIA: 180 horas  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 13.626,42  
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E  
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins  
REAJUSTE: Paridade

**PORTARIA Nº 678/AP, DE 08 DE OUTUBRO DE 2012.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, § 1º, 55, caput, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, Publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, CONCEDO à segurada MARIA LUISA SALES NETA FERNANDES, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2011/2483/001525  
SEGURADA: MARIA LUISA SALES NETA FERNANDES  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
MATRÍCULA: 117145-3  
QUADRO: Quadro Provisório do Magistério  
CARGO: Professor Assistente C  
NÍVEL: III  
REFERÊNCIA: "B"  
CARGA HORÁRIA: 180 horas  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 2.867,02  
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E  
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins  
REAJUSTE: Paridade:

**RURALTINS**

Presidente: MIYUKI HYASHIDA

**PORTARIA Nº 583, de 31 de outubro de 2012.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994;

CONSIDERANDO que a empresa Visão Construtora e Equipamentos LTDA-ME, vencedora dos itens 30 e 31, os quais encontram-se registrados na Ata de Registro de Preços Comprasnet nº 009/2011, publicada no Diário Oficial nº 3.473 de 27 de setembro de 2011;

CONSIDERANDO que até a presente data a empresa acima mencionada não efetuou a entrega dos produtos solicitados;

CONSIDERANDO que foi assegurado o contraditório e a ampla defesa à empresa e a mesma não se manifestou, não afastando assim a sua culpabilidade quanto ao descumprimento quanto as suas obrigações;

CONSIDERANDO que a conduta da contratada é passível de sanção prevista no item 19.1 do Edital de Licitação do Pregão acima mencionado, bem como da legislação vigente pertinente à matéria;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 224/2012, emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto, acolhido pelo Despacho da Presidência nº 226/2012;

CONSIDERANDO ainda o Parecer Jurídico nº 2.470/2012, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, acolhido pelo Despacho "SCE" nº 3.666/2012;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar à empresa Visão Construtora e Equipamento LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº. 11.880.856/0001-15, a penalidade temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo período de 01 (um) ano.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## ITERTINS

Presidente: **LUIZ CARLOS ALVES DE QUEIROZ**

### PORTARIA Nº 0308, de 31 de outubro de 2012.

Cancela o Título Definitivo que especifica e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante ao que dispõe a Lei nº 087, de 27 de outubro de 1989 e,

Considerando que o Título Definitivo nº 185/2004, lavrado no Livro Fundiário nº 43/2004 à folha nº 085, originado do Processo Administrativo/ITERTINS nº 0499/98, referente ao imóvel denominado Lote 03/01 do Loteamento Marmelada, com área total de 5,0000ha, situado no município de Palmas - TO, expedido pelo Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, em 28/06/2004, em favor de Associação Beneficente Maria Capela Bom Jesus – ABC Bom Jesus.

Resolve:

Art. 1º Cancelar, administrativamente, o Título Definitivo 185/2004, lavrado no Livro Fundiário nº 43/2004, folha nº 085, referente ao imóvel denominado Lote 03/01 do Loteamento Marmelade, com área total de 5,0000ha, situado no município de Palmas - TO, expedido pelo Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, em 28/06/2004, em favor de Associação Beneficente Capela Bom Jesus – ABC Bom Jesus.

Art. 2º Determinar à Diretoria Técnica que efetue as anotações de estilo em relação ao documento supracitado, promovendo-se as comunicações e demais registros necessários.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## JUCETINS

Presidente: **ANTÔNIO MILHOMEM DE CASTRO**

### PORTARIA JUCETINS Nº 95, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 69 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por imperiosa necessidade da prestação de serviços, a fruição das férias da servidora ELIZABETH ALVES RÓCHA, Chefe da Assessoria de Análise Técnica, matrícula nº 830153-1, relativo ao período aquisitivo de 2011/2012, prevista para 01/11/2012 a 30/11/2012, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palmas, 30 de outubro de 2012.

ANTONIO MILHOMEM DE CASTRO  
Presidente

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral: **CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**

### ATO Nº 098/2012

Dispõe sobre o registro e o controle de frequência dos servidores do Quadro dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Tocantins, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 17, X, alínea "g", da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, RESOLVE:

Art. 1º A jornada de trabalho dos servidores do Quadro dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Tocantins é de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º O expediente dos servidores é cumprido, ordinariamente, das 08 às 12 horas e das 14 às 18 horas.

Parágrafo único. O Procurador Geral de Justiça, ouvido o Colégio de Procuradores, poderá instituir, em caráter geral ou para cargos específicos, jornada de trabalho de trinta horas semanais, distribuídas em turnos ininterruptos de seis horas diárias, observado o funcionamento em dois turnos, nos termos da Lei 2.580, de 3 de maio de 2012.

Art. 3º O controle de frequência é pessoal e obrigatório para todos os servidores em exercício nos órgãos do Ministério Público do Estado do Tocantins.

§1º O controle de frequência na sede da Procuradoria Geral de Justiça e das Promotorias de Justiça de Araguaína, Gurupi, Paraíso do Tocantins e Porto Nacional dar-se-á por meio de equipamento eletrônico com verificação biométrica ou cartão magnético.

§2º Os servidores lotados nas Promotorias de Justiça que não disponham do ponto eletrônico deverão registrar a frequência na folha de ponto.

§3º A utilização indevida dos registros eletrônicos de que trata o inciso anterior, apurada mediante processo disciplinar, poderá acarretar ao infrator e ao beneficiário as penalidades disciplinares previstas na Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

§4º Ficam dispensados da obrigação do registro diário do ponto eletrônico o Chefe de Gabinete do Procurador Geral, Chefe de Gabinete do Corregedor Geral, Diretor Geral, Motorista de Representação do Procurador Geral e Motorista de Representação do Corregedor Geral.

§5º A tolerância para os atrasos em toda a jornada de trabalho, ou seja, de 08 (oito) ou 06 (seis) horas diárias, será de 15(quinze) minutos diários, sem prejuízo da remuneração.

Art. 4º Em circunstâncias excepcionais que impossibilitem o registro do ponto, o Procurador Geral de Justiça poderá dispensar o servidor do mencionado registro, por tempo determinado, mediante exposição circunstanciada, por escrito, da respectiva chefia imediata.

Parágrafo único. Quando o impedimento do registro pessoal da frequência for decorrente de viagem a serviço ou realização de serviço externo, a anotação deverá ser feita pelo servidor no sistema informatizado de controle de frequência, com autorização da chefia imediata e posterior envio da documentação comprobatória, se for o caso, ao Departamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 5º É permitida a flexibilização do cumprimento da escala individual de horário, observados a anuência da chefia imediata, a conveniência do serviço, o período regular da jornada de trabalho da PGJ e o disposto neste Ato.

Parágrafo único. O horário especial para os servidores lotados no Departamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento/Área da Saúde é de 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do Ato nº 106 de 2011.

Art. 6º O Departamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento deve apurar e registrar no assentamento funcional do servidor as licenças concedidas, os afastamentos e as ausências à vista do documento comprobatório que lhe for encaminhado.

§1º Os documentos que justificam as ausências do servidor deverão ser apresentados à chefia imediata, que, após lançar o “ciente”, encaminhará o comprovante ao Departamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

§2º O chefe imediato poderá abonar até três faltas devidamente justificadas, caso exceda o limite, deverá ser submetido ao Procurador Geral de Justiça.

Art. 7º As folhas individuais de frequência serão encaminhados até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao Departamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento com assinatura do servidor e da chefia imediata.

Art. 8º O desconto financeiro relativo a faltas não justificadas é realizado de acordo com o disposto no Art. 40 da Lei nº 1.818 de 2007.

Parágrafo único. Com base no acompanhamento realizado, a chefia imediata pode autorizar o lançamento de falta não justificada na frequência, desde que haja prévia ciência do servidor.

Art. 9º O servidor afastado para servir a outro órgão ou entidade terá sua frequência registrada mediante comunicação ao Departamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento encaminhada pelo órgão ou entidade onde estiver prestando serviço.

Art. 10. O servidor cedido ao Ministério Público do Estado do Tocantins deverá ter sua frequência igualmente registrada em sua unidade de lotação.

Art. 11. A verificação dos aspectos de assiduidade e de pontualidade no âmbito das avaliações de estágio probatório e das avaliações periódicas de desempenho para fins de progressão, nos termos de normativo específico, deve observar, no que couber, o contido neste Ato.

Art. 12. Compete ao Departamento de Tecnologia da Informação promover, em colaboração com o Departamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, a adequação dos sistemas informatizados corporativos ao disposto neste Ato.

Art. 13. Na sede da Procuradoria Geral de Justiça e das Promotorias de Justiça de Araguaína, Gurupi, Paraíso do Tocantins e Porto Nacional, o sistema de registro eletrônico funcionará em caráter experimental até o dia 16 de novembro de 2012, sendo que a partir desta data, o controle será feito pelos dados fornecidos pelo ponto digital.

Art. 14. Durante o mês de novembro, para o efetivo controle do Departamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, deverá ser mantida, concomitantemente, a folha de ponto manual.

Art. 15. Este Ato entra em vigor a partir de 5 de novembro de 2012.

Art. 16. Os casos omissos devem ser tratados pelo Procurador Geral de Justiça.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 31 de outubro de 2012.

CLELAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

**ATO Nº 097/2012**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 17, V, 'n', 2, da Lei Complementar Estadual n.º 51, de 02 de janeiro de 2008, “ad referendum” do Conselho Superior do Ministério Público,

RESOLVE

I - PUBLICAR a lista de antiguidade dos membros do Ministério Público, conforme quadro abaixo:

LISTA DE ANTIGUIDADE DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
(situação em 30.09.2012)

2.ª INSTÂNCIA										
PROCURADORES DE JUSTIÇA										
Ordem	Nome	Início na Carreira			Exercício na Instância			Tempo de MP		
		Ano	Mês	Dia	Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias
1	Leila da Costa Vilela Magalhães	1985	12	23	23	06	16	26	09	07
2	José Omar de Almeida Júnior	1990	01	30	15	01	18	22	08	00
3	Alcir Raineri Filho	1990	02	05	15	01	18	22	07	25
4	Vera Nilva Alvares Rocha	1990	01	31	14	11	27	22	07	29
5	Angélica Barbosa da Silva	1990	02	05	14	11	27	22	07	25
6	João Rodrigues Filho	1987	05	08	14	06	28	25	04	22
7	José Demóstenes de Abreu	1990	08	01	11	06	18	22	01	29
8	Clenan Renaut de Melo Pereira	1990	02	02	10	11	01	22	07	28
9	Ricardo Vicente da Silva	1990	02	02	09	04	02	22	07	28
10	Marco Antônio Alves Bezerra	1990	02	02	06	07	17	22	07	28
11	Elaine Marciano Pires	1990	02	05	06	07	17	22	07	25
12	José Maria da Silva Júnior	1992	01	02	00	11	03	20	08	28

1.ª INSTÂNCIA										
PROMOTORES DE JUSTIÇA DE 3.ª ENTRÂNCIA										
Ordem	Nome	Início na Carreira			Exercício na Entrância			Tempo de MP		
		Ano	Mês	Dia	Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias
1	Jacqueline B. da Silva Tomaz	1990	02	05	21	06	22	22	07	25
2	Maria Cotinha Bezerra Pereira	1990	02	02	21	00	10	22	07	28
3	Gilson Arrais de Miranda	1990	02	05	21	00	10	22	07	25
4	Marcos Luciano Bignotti	1990	08	01	20	01	09	22	01	29
5	César Roberto Simoni de Freitas	1990	08	01	20	01	09	22	01	29
6	Lucas Bernardes da Costa	1991	03	14	20	01	09	21	06	16
7	Marcelo Ulisses Sampaio	1991	03	21	19	10	18	21	06	09
8	Ceres Gonzaga de Rezende	1991	03	21	19	06	01	21	06	09
9	Carlos Gagossian Júnior	1991	03	21	19	05	24	21	06	09
10	Edson Azambuja	1991	03	21	19	05	17	21	06	09
11	Moacir Camargo de Oliveira	1991	03	21	19	04	18	21	06	09
12	José Eduardo Sampaio	1990	02	02	18	07	08	22	07	28
13	Beatriz Regina Lima de Mello	1991	03	21	18	04	21	21	06	09
14	Marilúcia Leandro Uchoa Siqueira Campos	1991	03	21	14	11	27	21	06	09
15	Ana Paula Reigota F. Catini	1991	03	21	14	11	27	21	06	09
16	Zenaide Aparecida da Silva	1991	03	21	14	11	27	21	06	09
17	Glaydon José de Freitas	1992	01	02	14	11	27	20	08	28
18	José Kasuo Otsuka	1992	01	02	14	11	27	20	08	29
19	Maria Cristina Costa Vilela Bucar	1992	01	02	14	09	11	20	08	29
20	Miguel Batista de Siqueira Filho	1993	01	27	14	09	11	19	08	03
21	Márcia Regina Buso Rodrigues	1993	04	16	14	09	11	19	05	14
22	Eliana Curado Barbosa	1993	04	16	14	09	11	19	05	14
23	Kátia Chaves Galieta	1993	08	13	14	09	11	19	01	17
24	Cantionilton Pereira da Silva	1993	08	30	14	09	11	19	01	00
25	Maria Roseli de Almeida Pery	1993	11	09	14	09	11	18	01	22
26	Nilomar dos Santos Farias	1993	01	27	14	02	28	19	08	03
27	Francisco Rodrigues de Souza Filho	1997	04	24	14	02	28	15	05	06
28	Wânia de Lima e Silva	1997	04	24	14	02	28	15	05	06
29	Lucídio Bandeira Dourado	1997	04	24	14	02	28	15	05	06
30	Maria Natal de Carvalho Wanderley	1997	04	24	14	02	28	15	05	06
31	Fábio Vasconcellos Lang	1997	04	24	14	02	28	15	05	06
32	Jussara Barreira Silva	1997	04	24	14	02	28	15	05	06
33	Célio Sousa Rocha	1997	10	06	12	01	06	14	11	25
34	Adriano César Pereira da Neves	1997	10	06	12	00	12	14	11	25
35	André Ramos Varanda	1998	07	27	11	09	15	14	02	03
36	Valéria Buso Rodrigues Borges	1997	10	06	10	10	21	14	11	25
37	Flávia Souza Rodrigues	1998	07	27	10	10	21	14	02	03
38	Cleanda Lúcia Fernandes Siqueira	1998	07	27	09	07	06	14	02	03
39	Sterlane de Castro Ferreira	1997	10	06	09	03	27	14	11	25
40	Alzemiro Wilson Peres de Freitas	1997	10	06	09	03	27	14	11	25
41	Delveaux Vieira Prudente Júnior	2001	06	04	08	11	07	11	03	26
42	Pedro Geraldo Cunha de Aguiar	1997	10	06	08	10	03	14	11	25
43	Waldelice Sampaio Moreira Guimarães	1997	10	06	08	10	03	14	11	25

44	Konrad Cesar Rezende Wimmer	2001	06	04	08	10	03	11	03	26
45	Weruska Rezende Fuso	2001	06	04	08	10	03	11	03	26
46	Abel Andrade Leal Júnior	2001	06	04	08	07	28	11	03	26
47	Thiago Ribeiro Franco Vilela	2001	06	04	08	07	28	11	03	26
48	Felício de Lima Soares	2001	06	04	08	06	19	11	03	26
49	Rodrigo Barbosa Garcia Vargas	2001	06	04	08	06	19	11	03	26
50	Márcia Mirele Stefanello Valente	2001	06	04	05	11	15	11	03	26
51	Maria Juliana Naves Dias do Carmo	1997	04	24	05	11	19	15	05	06
52	Fábio da Fonseca Lopes	2004	06	15	05	11	19	08	03	15
53	Benedicto de Oliveira Guedes Neto	2004	06	15	05	11	19	08	03	15
54	Rodrigo Grisi Nunes	2004	06	15	05	11	19	08	03	15
55	Sidney Fiori Júnior	2004	06	15	05	11	19	08	03	15
56	Octaydes Ballan Júnior	2004	06	15	05	11	19	08	03	15
57	Vinicius de Oliveira e Silva	2004	06	15	05	11	19	08	03	15
58	Diego Nardo	2004	06	15	05	11	19	08	03	15
59	Poliana Dias Alves Julião	2004	06	15	05	08	16	08	03	15
60	Vilmar Ferreira de Oliveira	2001	06	04	05	07	21	11	03	26
61	Cristian Monteiro Melo	2001	06	04	05	07	21	11	03	26
62	Marcelo Lima Nunes	2004	06	15	05	07	21	08	03	15
63	Pedro Evandro de Vicente Rufato	2004	06	15	04	04	09	08	03	15
64	André Ricardo Fonseca Carvalho	2004	06	15	04	04	09	08	03	15
65	Jacqueline Orofino da Silva Zago de Oliveira	2004	06	15	04	04	09	08	03	15
66	Guilherme Goseling Araújo	2004	06	15	03	11	10	08	03	15
67	Ricardo Alves Peres	2004	06	15	03	11	10	08	03	15
68	João Neumann Marinho da Nóbrega	2004	08	09	03	11	10	08	01	21
69	Eurico Greco Puppio	2001	06	04	01	09	14	11	03	26
70	Juan Rodrigo Carneiro Aguirre	2004	06	15	01	00	14	08	03	15
71	*Araína Cesárea Ferreira dos Santos D'Alessandro	2007	08	27	01	09	14	09	04	27
72	Luiz Francisco de Oliveira	2007	08	27	01	09	14	05	01	03
73	Fernando Antonio Sena Soares	2007	08	27	01	09	14	05	01	03
74	Luiz Antônio Francisco Pinto	2007	08	27	01	09	14	05	01	03
75	Leonardo Gouveia Olhê Blanck	2007	08	27	01	04	28	05	01	03
76	Adriano Zizza Romero	2007	11	29	01	00	18	04	10	01
77	Reinaldo Koch Filho	2008	06	09	01	00	18	04	03	21

1.ª INSTÂNCIA										
PROMOTORES DE JUSTIÇA DE 2.ª ENTRÂNCIA										
Ordem	Nome	Início na Carreira			Exercício na Entrância			Tempo de MP		
		Ano	Mês	Dia	Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias
1	Thais Massilon Bezerra	2004	06	15	05	07	18	08	03	15
2	Mateus Ribeiro dos Reis	2004	06	15	03	06	07	08	03	15
3	Airton Amilcar Machado Momo	2008	06	09	01	10	14	04	03	21
4	Paulo Sérgio Ferreira de Almeida	2008	06	09	01	10	14	04	03	21
5	Roberto Freitas Garcia	2008	06	09	01	09	14	04	03	21
6	Ana Lúcia Gomes Bernardes	2008	06	09	01	06	27	04	03	21
7	Tarso Rizo Oliveira Ribeiro	2008	06	09	01	06	27	04	03	21
8	Aldirla Pereira de Albuquerque	2008	06	09	01	06	27	04	03	21
9	Décio Gueirado Júnior	2008	06	09	01	04	28	04	03	21
10	**Argemiro Ferreira dos Santos Neto	2008	09	22	01	00	18	04	04	08
11	Rafael Pinto Alamy	2008	06	09	01	00	18	04	03	21
12	Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira	2008	09	22	01	00	18	04	00	08

1.ª INSTÂNCIA										
PROMOTORES DE JUSTIÇA DE 1.ª ENTRÂNCIA										
Ordem	Nome	Início na Carreira			Exercício na Entrância			Tempo de MP		
		Ano	Mês	Dia	Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias
1	João Edson de Souza	2007	08	27	03	01	00	05	01	03
2	Munique Teixeira Vaz	2008	06	09	02	03	16	04	03	21
3	Francisco José Pinheiro Brandes Júnior	2009	09	04	00	11	05	03	00	26
4	Breno de Oliveira Simonassi	2009	09	04	00	11	04	03	00	26
5	Thais Cairo Souza Lopes	2009	10	08	00	09	23	02	11	22
6	Elizon de Sousa Medrado	2009	10	29	00	09	23	02	11	01
7	Lissandro Aniello Alves Pedro	2010	02	01	00	06	10	02	07	29
8	Cynthia Assis de Paula	2010	04	05	00	04	20	02	05	25
9	Luciano César Casaroti	2010	04	05	00	04	20	02	05	25
10	Milton Quintana	2010	06	29	00	00	12	02	03	01
11	Cristina Seuser	2010	06	29	00	00	12	02	03	01

1.ª INSTÂNCIA										
PROMOTORES DE JUSTIÇA SUBSTITUTOS										
Ordem	Nome	Início na Carreira			Exercício na Entrância			Tempo de MP		
		Ano	Mês	Dia	Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias
1	Daniel José de Oliveira Almeida	2010	06	29	00	00	00	02	03	01
2	Caleb de Melo Filho	2010	08	03	00	00	00	02	01	27
3	Renata Castro Rampanelli Cisi	2010	10	08	00	00	00	01	11	22
4	Guilherme Cintra Deleuse	2010	12	06	00	00	00	01	09	24
5	Celsimar Custódio Silva	2010	12	06	00	00	00	01	09	24
6	Rodrigo Alves Barcellos	2011	01	10	00	00	00	01	08	20

\*Acréscimo de 4 anos 3 meses e 24 dias relativo ao Tempo de MP em outra unidade da Federação.

\*\*Acréscimo de 4 meses relativo ao Tempo de MP em outra unidade da Federação.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 31 de outubro de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 922/2012**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR o Promotor de Justiça AIRTON AMILCAR MACHADO MOMO para atuar nas audiências da 4ª Promotoria de Justiça da Capital – 4ª Vara Criminal, do dia 25 de outubro de 2012.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 26 de outubro de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 923/2012**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR o Promotor de Justiça VILMAR FERREIRA DE OLIVEIRA para atuar nas audiências da Promotoria de Justiça de Tocantínia – TO, do dia 25 de outubro de 2012, a partir das 13 horas.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 26 de outubro de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 924/2012**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR, por necessidade de serviço, o Promotor de Justiça ANDRE RICARDO FONSECA CARVALHO, para permanecer em pleno exercício de suas atividades, no período de 14 à 26 de novembro de 2012, 13 (treze) dias, referente às férias do período aquisitivo do 1º semestre de 2012, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias convocados em época oportuna, já tendo recebido o respectivo adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 29 de outubro de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 925/2012**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

INCLUIR o servidor JOÃO RICARDO DE ARAÚJO SILVA, Chefe do Departamento de Planejamento e Gestão, na Comissão instituída pela Portaria nº 400/2012, que deliberará acerca dos requerimentos de acesso a informações desta Procuradoria Geral de Justiça, dispostos na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 29 de outubro de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 926/2012**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ESTABELECEER lotação ao servidor FRANCISCO GONÇALVES SABOIA NETO, Técnico Ministerial - Especialidade: Assistência Administrativa, matrícula nº 118112, na Sede das Promotorias de Justiça de Paraíso do Tocantins retroagindo seus efeitos à data de 26 de outubro de 2012.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 29 de outubro de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 927/2012**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR, para atuarem na Sessão Plenária do Tribunal do Júri da Comarca de Colinas do Tocantins, os Promotores de Justiça OCTAHYDES BALLAN JUNIOR, Processo nº 1916/08, data: 12/11/12; TARSO RIZO OLIVEIRA RIBEIRO, Processo nº 2586/10, data: 12/11/12; LUCIANO CESAR CASAROTI, Processo nº 13/84, data: 12/11/12 e Processo nº 1850/08, data: 30/11/12; LUIZ ANTONIO FRANCISCO PINTO, Processo nº 33/83, data: 19/11/12; RAFAEL PINTO ALAMY, Processo nº 353/94, data: 21/11/12 e Processo nº 015/86, data: 23/11/12; BENEDICTO DE OLIVEIRA GUEDES NETO, Processo nº 673/97, data: 23/11/12, e Processo nº 99/83, data: 26/11/12; JACQUELINE OROFINO DA SILVA ZAGO DE OLIVEIRA, Processo nº 86/84, data: 27/11/12;

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 29 de outubro de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 928/2012**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR o Promotor de Justiça EDSON AZAMBUJA para atuar nas audiências da 1ª Promotoria de Justiça da Capital, do dia 29 de outubro de 2012.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 29 de outubro de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 929/2012**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 17, III, "1", e 131, § 4º da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e Resolução nº 01, de 7 de abril de 2009, Ata da 101ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins e Ato PGJ nº 11, de 02 de março de 2010.

RESOLVE

I - INDICAR ao Senhor Procurador da República Regional Eleitoral, para fins de designação, os Promotores de Justiça abaixo relacionados, que atuarão perante a Justiça Eleitoral, no período especificado, durante os afastamentos dos Promotores de Justiça indicados para o biênio:

Z.E.	SEDE	PROMOTOR DE JUSTIÇA ELEITORAL	PERÍODO
10ª	Araguatins	Paulo Sérgio Ferreira de Almeida	20/10 à 27/10/2012
		Breno de Oliveira Simonassi	29/10 à 12/11/2012
15ª	Formoso do Araguaia	Guilherme Cintra Deleuse	01 à 31/10/2012
18ª	Paraná	Lissandro Aniello Alves Pedro	01 a 31/10/2012
26ª	Ponte Alta	Abel Andrade Leal Júnior	15 à 21/10/2012
31ª	Arapoema	Leonardo Gouveia Olhê Blanck	01 a 31/10/2012
34ª	Araguaína	Alzemiro Wilson Peres Freitas	22 à 26/10/2012

II – Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 30 de outubro de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 930/2012**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 5º, § 2º, da Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público e artigo 3º, § 5º, do Ato PGJ 039, de 10 de junho de 2008, e artigo 2º da Portaria nº 03/2010 – PRE/TO.

RESOLVE

CONVOCAR o Promotor de Justiça abaixo relacionado para permanecer em pleno exercício de suas atividades, revogando o deferimento das férias do mesmo e assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em época oportuna.

PROMOTOR DE JUSTIÇA	PERÍODO AQUISITIVO	DATA
ABEL ANDRADE LEAL JUNIOR	1º sem de 2012	01 à 15/11/2012
TARSO RIZO OLIVEIRA RIBEIRO	2º sem de 2010	19/11 à 03/12/2012
THAIS MASSILON BEZERRA	1º sem de 2012	19/11 à 18/12/2012
LEONARDO GOUVEIA OLHE BLANCK	1º sem de 2012	09/11 à 08/12/2012
LISSANDRO ANIELLO ALVES PEDRO	1º sem de 2012	12/11 à 11/12/2012
JOÃO NEUMANN MARINHO DA NÓBREGA	1º sem de 2012	19/11 à 03/12/2012
MILTON QUINTANA	1º sem de 2012	19/11 à 03/12/2012

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 30 de outubro de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 931/2012**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I - DESIGNAR o Promotor de Justiça CÉLIO SOUSA ROCHA para exercer as atribuições do artigo 24 da Resolução nº 89, de 28 de agosto de 2012, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação ( Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011) no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados e dá outras providências.

II - DESIGNAR o servidor JOÃO RICARDO DE ARAÚJO SILVA, Chefe do Departamento de Planejamento e Gestão para auxiliar nos trabalhos inerentes ao item anterior.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 30 de outubro de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 933/2012**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008 e considerando processo de remoção;

RESOLVE:

REMOVER a servidora CAMILA CURSINO AZEVEDO, Técnico Ministerial – Especialidade: Assistente Administrativo, matrícula nº 117312, da Promotoria de Justiça de Porto Nacional – TO para a Procuradoria Geral de Justiça, no Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado, retroagindo seus efeitos a data de 29 de outubro de 2012.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 30 de outubro de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 932/2012**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008 e considerando processo de remoção feito pela Diretoria Geral deste Ministério Público;

RESOLVE :

REMOVER a servidora SACHA GOMES MENDONÇA NOLETO, Técnico Ministerial – Especialidade: Assistência Administrativa, matrícula nº 117212, da Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins para a Assessoria Especial Jurídica, Área de Registro, Distribuição e Diligência da Procuradoria Geral de Justiça, retroagindo seus efeitos a partir da data de 29 de outubro de 2012.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 24 de agosto de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

**APOSTILA 034/2012**

No ATO nº 047/2012, de 18 de maio de 2012, que conferiu as atribuições das Promotorias de Justiça de Gurupi,

ONDE SE LÊ:

6ª Promotoria de Justiça de Gurupi	Área de Atuação: Cível Atribuição: Perante a 1ª e 2ª Vara Cíveis, Relativas aos Feitos da Diretoria do Foro, Área da Cidadania na defesa da saúde, independente da qualidade das partes, de Acidente do Trabalho, das Fundações, dos Ausentes e Hipossuficientes, e Feitos que Tramitam no Centro de Execução de Penas Alternativas e Medidas em Meio Aberto – CEPEMA.
------------------------------------	---

LEIA-SE:

6ª Promotoria de Justiça de Gurupi	Área de Atuação: Cível Atribuição: Perante a 1ª e 2ª Vara Cíveis, Relativas aos Feitos da Diretoria do Foro, Área da Cidadania e Defesa da Saúde, independente da qualidade das partes, de Acidente do Trabalho, das Fundações, dos Ausentes e Hipossuficientes, e Feitos que Tramitam no Centro de Execução de Penas Alternativas e Medidas em Meio Aberto – CEPEMA.
------------------------------------	--

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 29 de outubro de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO**

PARTÍCIPES: o Ministério Público do Estado de Tocantins – CONCEDENTE e a UFT - Fundação Universidade Federal do Tocantins - CONVENENTE. OBJETO: Regular as condições de realização de estágios não obrigatórios para alunos da CONVENENTE, nas dependências da CONCEDENTE, de acordo com as determinações estabelecidas no Ato nº 020/2012, de 08 de abril de 2012.

VIGÊNCIA: 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, havendo interesse recíproco das partes.

DATA DAS ASSINATURAS: 02 de outubro de 2012.

SIGNATÁRIOS: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA – PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E MÁRCIO ANTÔNIO DA SILVEIRA – REÍTOR DA UFT.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO**

PARTÍCIPES: o Ministério Público do Estado de Tocantins – CONCEDENTE e a Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins - CONVENENTE.

OBJETO: Regular as condições de realização de estágios não obrigatórios para alunos da CONVENENTE, nas dependências da CONCEDENTE, de acordo com as determinações estabelecidas no Ato nº 020/2012, de 08 de abril de 2012.

VIGÊNCIA: 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, havendo interesse recíproco das partes.

DATA DAS ASSINATURAS: 16 de outubro de 2012.

SIGNATÁRIOS: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA – PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E SABRINA RIBEIRO DE SANTANA - Diretora da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins - CONVENENTE.

**22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL**

**EDITAL**

O Promotor de Justiça, Dr. Miguel Batista de Siqueira Filho, no uso de suas atribuições na 22ª Promotoria de Justiça da Capital Notifica a Srª CASSIA ROBERTA CRUZ e eventuais interessados, do INDEFERIMENTO da Notícia de Fato nº 2012.6.29.22.179, na qual noticiava possível abandono de obra pública na quadra 1406 Sul. Notifica, ainda, que o interessado, caso queira, pode recorrer do indeferimento, no prazo de 10 (dez) dias, ao Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar nº 051/2008.

Palmas, 30 de outubro de 2012.

Miguel Batista de Siqueira Filho  
22º Promotor de Justiça da Capital

**EDITAL**

O Promotor de Justiça, Dr. Miguel Batista de Siqueira Filho, no uso de suas atribuições na 22ª Promotoria de Justiça da Capital Notifica o Srº JESSE RODRIGO ROSA e eventuais interessados, do INDEFERIMENTO da Notícia de Fato nº 2012.6.29.22.241, na qual noticiava que a aplicação do subitem 15.1.5 do edital do concurso do quadro geral do Estado do Tocantins, que elimina o candidato que não estiver classificado, impõe ao administrado uma restrição para acessar um cargo público. Notifica, ainda, que o interessado, caso queira, pode recorrer do indeferimento, no prazo de 10 (dez) dias, ao Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar nº 051/2008.

Palmas, 30 de outubro de 2012.

Miguel Batista de Siqueira Filho  
22º Promotor de Justiça da Capital

**EDITAL**

O Promotor de Justiça, Dr. Miguel Batista de Siqueira Filho, no uso de suas atribuições na 22ª Promotoria de Justiça da Capital Notifica a todos os cidadãos e eventuais interessados, do INDEFERIMENTO da Notícia de Fato nº 2012.6.29.22.0203, na qual noticiava falso registro de candidatura a Deputado Estadual nas eleições de 2010, com fundamento no artigo 12 da Resolução nº 003/2008 do Conselho Superior do Ministério Público. Notifica, ainda, que os interessados caso queiram, podem recorrer do indeferimento, no prazo de 10 (dez) dias, ao Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar nº 51 de 2 de janeiro de 2008.

Palmas, 30 de outubro de 2012.

Miguel Batista de Siqueira Filho  
22º Promotor de Justiça da Capital

**AVISO DE SUSPENSÃO**

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins torna público que foi suspensa "Sine Die" a data de abertura do Pregão Presencial nº 047/2012, inicialmente prevista para 31/10/2012. O referido Pregão visa o Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e operacionalização de reservas, emissão, marcação e remarcação de bilhetes, visando prestações futuras, destinadas ao atendimento das necessidades do Ministério Público do Estado do Tocantins.

Palmas-TO, 30 de outubro de 2012.

Edilma Dias Negreiros Lopes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº: 138/2012  
PROCESSO Nº: 2012/0701/000126  
CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: MB Escritórios Inteligentes Ltda.  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, com o fim de atender as necessidades da PGJ-TO, conforme discriminação prevista no item 05, linhas: 01,02,03,05,08,09,10,11,12,14,15,16,17,18,19,20,21,22 e 23 e item 06, linhas: 01,02,03,04,05,06 e 07 da Ata de Registro de Preço nº 019/2012, oriunda do Edital do Pregão Presencial Nº 021/2012, Processo administrativo Nº 2012.0701.000126, parte integrante do presente instrumento.  
VALOR TOTAL: R\$ 61.414,00(sessenta e um mil quatrocentos e quatorze reais).  
VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2012.  
MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº 10.520/2002.  
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52  
ASSINATURA: 29/10/2012  
SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira.  
Contratada: Ana Olinda de Souza Fleury Curado.

JOSÉ MARIA TEIXEIRA  
Diretor-Geral  
P.G.J.

**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº: 139/2012  
PROCESSO Nº: 2011/0701/000315  
CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: Intercon Serviços de Comunicação Visual Ltda.  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na confecção de placas de sinalização vertical para estacionamento, placas em alumínio, placas em chapa de aço galvanizado, placas em inox escovado; placas indicativas em pvc, faixas, impressão colorida em lona, adesivos, letras caixas e mastros, com o fim de atender as necessidades da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, conforme discriminação prevista no item 03, linha 01, item 04, linha 01 e item 05, linha 01 da ata de registro de preço nº 06/12, oriunda do edital do pregão presencial nº 05/2012, processo administrativo nº 2011.0701.000315, parte integrante do presente instrumento.  
VALOR TOTAL: R\$ 4.901,60 (quatro mil novecentos e um reais e sessenta centavos)  
VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2012.  
MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº 10.520/2002.  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30  
ASSINATURA: 29/10/2012  
SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira.  
Contratada: Francisco Monteiro de Souza Filho.

JOSÉ MARIA TEIXEIRA  
Diretor-Geral  
P.G.J.

**PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS****COMUNICADO**

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal da Educação, realiza mais uma chamada do Concurso Público da Educação, conforme Edital nº 001/2010. A nomeação dos candidatos classificados foi feita através de Decreto, publicado no Diário Oficial do Município nº 628, de 15 de outubro de 2012, data que inicia o período de 30 dias para posse dos mesmos. O Diário Oficial do Município encontra-se disponível no site <http://www.palmas.to.gov.br>. Dos nomeados:

**Agente Administrativo Educacional**

Nº Ordem	Classificação	Servidor(a) a ser nomeado
1	830	DAIANY REZENDE OLIVEIRA
2	831	KENY TABDA ARRUDA
3	832	DANIEL SOARES GOMES
4	833	DANIEL MELQUIADES RIBEIRO
5	834	OSCARINO DOS SANTOS NUNES
6	835	DEVALDO SANTOS DE ARAÚJO
7	836	MANOEL DE LIRA CAVALCANTI
8	837	MARIA DA PAZ FERREIRA DA SILVA
9	838	MARIA ZELIA LOPES DE BRITO
10	839	MARCIA APARECIDA SOARES
11	840	MARIA CLEUDES ALVES MORAES
12	841	ALBINO FILHO FERREIRA BARROS
13	842	CLEUDENICE BATISTA DA SILVA
14	843	FRANCISCA LEITE DA SILVA
15	844	ENOQUES MELQUIADES DOS SANTOS
16	845	ELZILENE RODRIGUES MOURA
17	846	JANIVALDO CERQUEIRA DIAS
18	847	EDSON FEITOSA DA SILVA
19	848	MARCIELA DE OLIVEIRA NEGRE
20	849	CLEBSON CRISOSTOMO VALADARES
21	850	DENISE CRISTINA TIECHER NEVES
22	851	IRAILSON FEITOSA FREITAS
23	852	POLIANA MARTA PEREIRA DOMINGOS
24	853	BIZMARCK NUNES XAVIER DE SOUZA

**Técnico Administrativo Educacional**

Nº Ordem	Classificação	Servidor(a) a ser nomeado
1	189	IZANA SOUZA TORRES
2	190	GREYFSON VALADARES DE MORAES
3	191	GLEIVE MARCIO RODRIGUES DE SOUZA
4	192	ORISMAR DIVINO CARNEIRO SOARES DE FRANÇA

**Agente de Transporte Educacional**

Nº Ordem	Classificação	Servidor(a) a ser nomeado
1	18	CARLOS EDUARDO MALIMPENSA
2	19	MARCELO ALVES DE MORAES

**Professor – Matemática**

Nº Ordem	Classificação	Servidor(a) a ser nomeado
1	42	RAQUEL PEREIRA DO NASCIMENTO
2	43	ÉRCIO GLEIÇON AZEVEDO BRITO

**Professor – Educação Física**

Nº Ordem	Classificação	Servidor(a) a ser nomeado
1	89	MARCIO ROBERTO PEREIRA CARNEIRO
2	90	HUGO CAVALCANTI MARINHO
3	91	VITOR BRUNO DE CASTRO
4	92	WAINY MANHOLER
5	93	FRANCISCO DO ESPIRITO SANTO FILHO

**Professor – GEOGRAFIA**

Nº Ordem	Classificação	Servidor(a) a ser nomeado
1	16	MARCOS ANTONIO ALVES DA SILVA

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior  
Secretário Municipal da Educação

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS

**AVISO DE EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2012**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS – TO, através da sua Comissão de Licitação, avisa aos interessados que no dia 16 de Novembro de 2012, as 08h00min, na sede da Câmara Municipal de Aragominas - TO, situada na Rua Marinópolis, S/N, Centro, Aragominas–TO, realizará licitação na modalidade pregão presencial nº 01/2012, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição de reforma do plenário da câmara municipal de aragominas, como fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Aragominas. O Edital, seus anexos e demais esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da Câmara Municipal ou pelo telefone (63) 3463-1249, junto a Comissão de Licitação, das 08h00min às 16h30min horas, em dias úteis.

Aragominas–TO, 29 de Outubro de 2012.

EDUARDO CARVALHO SANTOS  
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração, NOMEIA em caráter efetivo e CONVOCA para tomar posse e entrar em exercício os seguintes candidatos:

MÉDICO  
Código 104

Nº. INC	NOME DO CANDIDATO	RG Nº
00514	DORACI FERNANDES DE MORAIS JUNIOR	223787020027 SSP/MA

Consta publicado no Placar Oficial da Prefeitura e no site [www.axixa.to.gov.br](http://www.axixa.to.gov.br) o Decreto Municipal nº 187/2012.

Axixá do Tocantins - TO, 30 de outubro de 2012.

RUIDIARD DE SOUSA BRITO  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS

**EDITAL 033/2012, Buriti do Tocantins, 23 de outubro de 2012.  
CONVOCAÇÃO PARA POSSE (CONCURSO PÚBLICO)  
REGIME: ESTATUTÁRIO**

O Prefeito Municipal de Buriti do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público para o preenchimento de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial do Estado, edição 3.031 e no site [www.buriti.to.gov.br](http://www.buriti.to.gov.br), CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, munido(a) da documentação solicitada, no prazo IMPRORROGÁVEL de 30 (trinta) dias, até 23/11/2012. O não comparecimento do candidato será tido como desistente e aquele que não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

Técnico de Enfermagem- Zona Rural, Distrito Ferreira

Candidato	Classificação
Jane Yarla Martins Rego Coelho	4º
Raquel de Sousa Duarte	5º

Documentos:

1. Cópia autenticada do documento de escolaridade exigido no edital e, se for o caso, do registro no órgão de classe (obs. Exigência do edital do concurso);
2. Comprovante de regularidade perante a Justiça Eleitoral;
3. Exames: Sangue (Hemograma Completo e contagem de plaquetas, Glicemia de Jejum, tipagem sanguínea, HBS AG, VDRL);
4. Glicose, Uréia, creatinina, TGO, TGP, colesterol total, HDL-Colesterol e triglicérides, Urina, EAS;
5. Eletrocardiograma emitido por médico cardiologista;
6. Laudo psiquiátrico, emitido por médico psiquiatra, e/ou atestado médico; atestando a normalidade psíquica;
7. Exame Machado Guerreiro;
8. Cópias: Certidão de nascimento ou casamento, Certidão de filhos menores (se houver), Carteira de identidade, Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, Número de inscrição no PIS/PASEP (se possuir);
9. Título de Eleitor, Certificado de Reservista (se do sexo masculino), 01 foto 3x4 recente, Comprovante de endereço.

Buriti do Tocantins-TO, 23 de outubro de 2012

Alvimar Cayres Almeida  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

**DISTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS FEITO  
ENTRE O MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA/TO E EMPRESA N.A.  
ENGENHARIA LTDA.**

**REFERENTE CONTRATO 0212735/07.**

Pelo presente instrumento particular, as partes resolveram, de forma livre e espontânea amigável firmar o presente termo de DISTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS entabulado entre o Município de Cachoeirinha, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ 25.064.064/0001-87, com sede na Rua 21 de abril, n. 1525, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Senhora Simone Miranda Almeida, brasileira, agente política, CPF 402.158.492-53 residente e domiciliada em Cachoeirinha/TO, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa N.A. Engenharia, pessoa jurídica de direito privado, com endereço empresarial desconhecido, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, nesta e na melhor forma de direito, ajustam o seguinte:

Cláusula Primeira. DO DISTRATO.

O presente TERMO DE DISTRATO decorre do fato de não mais haver interesse do Município na execução dos serviços contratados face descumprimento, por parte da contratada, dos termos contratados, o que, nos termos da lei 8.666/93, autoriza a rescisão.

Cláusula Segunda: ANUÊNCIA, DISPENSA DE MULTA E OUTROS ÔNUS.

Ciente do acima exposto, conforme pactuado no contrato originário, concorda expressamente com o termo de distrato, nada mais havendo a exigir do Município quanto ao presente contrato, isentando-o de qualquer ônus ou sucumbência em razão do contrato ora rescindido.

Cláusula Terceira. DO FORO.

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, permanecem as regras do contrato originário.

Cláusula Quarta. DISPOSIÇÕES GERAIS.

E assim, o Município edita o presente ato, rescindido, por este meio o contrato supracitado, para que, conforme convencionado, surta seus efeitos legais e jurídicos, na presença de duas testemunhas que assinem conjuntamente.

Cachoeirinha/TO, 24 de outubro de 2012.

Simone Miranda Almeida  
Prefeita Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
CONTRATO Nº 038/2.012 TOMADA DE PREÇOS Nº 01/20112**

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, pessoa jurídica de direito público, com inscrição no CNPJ sob o nº 25.064.064/0001-87, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Senhora Simone Miranda Almeida, brasileira, agente política, CPF 402.158.492-53 residente e domiciliada em Cachoeirinha/TO, e de outro lado Construtora Norte Bico Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 07.294.927/0001-20, com sede à Rua Maria Batalha Nº 145, Centro, CEP – 77.920-000, na Cidade de Itaguatins - Estado do Tocantins doravante denominada CONVOCADA, têm justo e firmado entre si este Termo, decorrente do Processo Tomada de Preços nº 001/2012, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei 8.666/1993, e suas alterações mediante as seguintes condições:

**OBJETO:** “CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA/TO”, ATRAVES DO CT-0348919-53 FNAS/PPSBASICA.

**MOTIVOS/JUSTIFICATIVA:** Paralisação da Obra a mais de 60 (Sessenta) dias, sem comunicação ou justificativa oficial a esta municipalidade, descumprindo o cronograma físico-financeiro, do referido contrato, descumprindo também prazos estipulados no mesmo, causando prejuízo a esta municipalidade.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CONVOCAÇÃO –** Fica CONVOCADA, A Referida empresa a comparecer no prédio desta prefeitura municipal, no prazo de 15 (Quinze) Dias Corridos a partir da publicação desta convocação, para justificar a referida paralisação bem como reiniciar imediatamente a mesma sob pena de rompimento do referido contrato de nº 038/2012, assinado em 29 de Junho de 2.012.

Cachoeirinha/TO, 22 de outubro de 2.012.

Simone Miranda Almeida  
Prefeita Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS**

**DECISÃO DA PRESIDÊNCIA**

Esta presidência solicitou análise pela assessoria jurídica deste Poder acerca do processamento dos Balancetes do Município de Campos Lindos dos exercícios de 2005, 2006 e 2007 no âmbito desta Câmara de Vereadores.

Considerando os termos do Parecer nº 001/2012 elaborado pela Assessoria Jurídica, que constatou nulidade decorrente da ausência de publicidade no processo administrativo que tramitou nesta Câmara de Vereadores desde o recebimento dos autos do Tribunal de Contas.

Considerando a competência para coordenar as funções administrativas e diretivas das atividades da Câmara pela presidência desta Casa de Leis, nos termos do art. 13, V, alíneas “a” e “c” do Regimento Interno.

Considerando os fatos graves inerentes a retirada dos Balancetes de dentro das dependências da Câmara pelos Vereadores Wagner Resplandes de Moraes e senhor Natanael Costa de Sousa, ambos notoriamente adversários políticos do ex-gestor Jesse Pires Caetano.

Considerando que após o ato ilegal acima, foram suprimidas peças importantes do processo, que comprometem a compreensão cronológica dos balancetes e as manifestações dos órgãos técnicos e de auditoria do TCE/TO.

Considerando a possibilidade legal desta Câmara de Vereadores requerer o auxílio técnico do Tribunal de Contas, nos termos do art. 106 do Regimento Interno e art. 31, § 1º da Constituição Federal.

Acolho, na íntegra o parecer jurídico elaborado pela ilustre Assessoria, para promover as seguintes providências:

Declarar a nulidade dos atos praticados acerca das Contas Consolidadas do Município de Campos Lindos no exercício de 2005, 2006 e 2007, especialmente no tocante aos processos 589/2006; 1794/2006; 1304/2007; 1315/2007, 1303/2007; 1511/2006; 6732/2008; 1553/2008; 6416/2008 e 3632/2009, até a presente data, de modo que esta retroaja com efeito ex tunc até o recebimento dos autos do Tribunal de Contas, por ofensa direta ao princípio da publicidade e legalidade dos atos administrativos, nos termos do art. 37 da Constituição Federal.

Que o Poder Legislativo, diante da notícia da retirada dos autos da sede da Câmara Municipal, bem como pela possibilidade de mácula na integridade dos autos, sejam os mesmos encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado para que este auxilie este Poder Legislativo, no sentido de verificar a unicidade das peças processuais constantes dos balancetes, a presença das respectivas manifestações técnicas dos Órgãos Internos do TCE/TO (Técnicos e Auditoria), bem assim do Ministério Público de Contas e demais atos indispensáveis à conciliação financeira e contábil dos autos.

Solicito ao Tribunal de Contas que informe se houve o extravio de documentos, a possibilidade de recomposição de tais documentos e a imprescindibilidade destes para a análise das contas.

Após o retorno dos autos do Tribunal de Contas, seja efetivada a imediata distribuição dos mesmos à Comissão de Finanças, Orçamento e Economia do Município para que indique o Relator da matéria e em seguida proceda a elaboração de relatório e parecer, de modo que todos os atos sejam precedidos de publicação na imprensa oficial, de modo a garantir a ampla defesa quanto a eventuais impedimentos ou suspeições a ser argüida por interessados, sob pena de nulidade.

Após a consecução de todos os atos acima, seguidos da necessária publicação, seja providenciada a citação pessoal do senhor Jesse Pires Caetano, para que apresente defesa escrita à Comissão no prazo de 60 dias, posto que se trata de matéria complexa e extensa 03 (três) exercícios, além de remontar respectivamente à 05, 06 e 07 anos atrás, garantindo-lhe assim a ampla defesa e o contraditório esculpido no art. 5 LV da Constituição Federal.

Após o transcurso do lapso temporal para a defesa, seja designada a data para apreciação das contas referentes aos 03 (três) exercícios, ponderando ainda sobre a possibilidade de realização de mais de uma sessão, face a extensão e a complexidade da matéria.

Oficie-se ao Delegado de Polícia de Goiás - TO, para que informe acerca da apuração dos fatos decorrentes da Comunicação de Fato do dia 11.10.2012 (Boletim Oficial nº 156/2012).

Publique-se na íntegra através do Diário Oficial do Estado, para que surta seus jurídicos efeitos, dê segurança jurídica aos atos administrativos, em obediência ao princípio da publicidade e legalidade, de modo que haja de todos os interessados.

Campos Lindos, 25 de outubro de 2012.

ISAAC COELHO DE SOUSA  
Presidência da Câmara de Vereadores de Campos Lindos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO**

**DECRETO Nº 064/2012, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012.**

“Exoneração de Servidor Público a pedido e dá outras providências”

CARLINDO RODRIGUES AYRES, Prefeito Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município – dispõe que compete privativamente pelo Prefeito dispor a organização e funcionamento da administração municipal, na forma da lei e,

CONSIDERANDO o pedido de Exoneração, protocolado em 30 de outubro de 2012, bem como a primeira parte do art. 55, da Lei Municipal 044/95 e dentro da exceção permitida no art. 73 da Lei 9504/97;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a Servidora Srª. RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA, do cargo em provimento efetivo de Professor P-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Carrasco Bonito/TO;

Art. 2º Este Decreto produzirá seus efeitos a partir de 30 de outubro 2012.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLICA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CARRASCO BONITO-TO, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2012.

CARLINDO RODRIGUES AYRES  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMBINADO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
LEILÃO 01/2012**

A Prefeitura Municipal de Combinado – TO torna público a todos os interessados que será alienado através de Leilão Público no dia 20 de novembro de 2012, as 09:00h, na sede desta Prefeitura, o seguinte bem: VW/Gol 1.0 Titan Giv, ano de fabricação 2009, modelo 2010, cor predominante cinza, categoria oficial, combustível álcool/gasolina. Maiores informações serão prestadas no horário das 08:00 às 12:00, através dos fones: (63) 36851054.

Combinado – TO, 30 de outubro de 2012.

Dr. Manoel Rebouças de Oliveira  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTES**

**DECRETO GAB/VICE. PREF. Nº 001/2012, DE 25 DE AGOSTO DE 2012.**

Dispõe sobre a exoneração de servidores ocupantes de cargos públicos comissionados e dá outras providências.

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL DE PALMEIRANTES, ESTADO DO TOCANTINS, exercendo o cargo de Prefeita Municipal, interinamente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Legislação Municipal, e

Considerando que, os cargos comissionados são de natureza de confiança, ou seja, são cargo de chefia, direção ou assessoria. Não há estabilidade caso o indivíduo escolhido não seja servidor público estável. O art. 37 incisos II e V CF determina que a escolha do indivíduo é livre, não há concurso, assim como a exoneração do cargo que também é livre;

Considerando que, o prefeito municipal foi afastado por determinação judicial, para evitar danos à apuração de improbidade administrativa, supostamente praticada pelo prefeito;

DECRETA

Art. 1º Ficam exonerados todos os servidores ocupantes de cargos de natureza comissionada e de funções de confiança gratificada, integrantes da estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, a partir do dia 26/08/2012.

Parágrafo Único. Os Secretários Municipais, no prazo de 7 (sete) dias, deverão adotar as medidas necessárias para efetivação da exoneração e nomeação dos cargos imprescindíveis para o funcionamento da Administração Pública Municipal durante os primeiros trinta dias de governo interino.

Art. 2º No prazo de 72h (setenta e duas horas), a contar da publicação, os Secretários Municipais deverão apresentar à Secretaria de Administração relatório de cadastramento dos servidores públicos municipal efetiva.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2012.

MARIA EDILENE DE OLIVEIRA LEITE  
Vice-Prefeita em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CARTA CONVITE - 017/2012  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2012**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO torna público que fará realizar na sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura LICITAÇÃO NA MODALIDADE CARTA CONVITE Nº. 017/2012. – ABERTURA: 08/11/2012, as 14:00 horas, horário local, visando a prestação de serviços construção do muro da creche municipal, conforme projeto básico e planilhas. O EDITAL estará disponível no Placar da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal desta Cidade. Maiores informações estarão disponíveis pelos telefones (63) 3427-1103 ou e-mail: prefeituradepequizeiro@hotmail.com.

Pequizeiro - TO, 29 de outubro de 2012.

POLIANA BARROS VILA NOVA  
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**



**ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS QUE COMPÕEM O QUADRO-GERAL DE SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL – TO**

**EDITAL Nº 36 DO CONCURSO PÚBLICO 01/2012 – PMPN/TO, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012**

A Comissão do Concurso Público, instituída nos termos do Decreto nº 033/2012, de 30 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 074/2012, de 29 de maio de 2012, publicado no placard da Prefeitura Municipal de Porto Nacional – TO, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital nº 36 do Concurso Público 01/2012 – PMPN/TO, que divulga a relação preliminar dos classificados que lograram o aproveitamento no Teste de Avaliação Psicológica do cargo de Guarda Municipal, conforme segue.

- O resultado preliminar do Teste de Avaliação Psicológica, terceira etapa do cargo de Guarda Municipal, é o constante no Anexo I deste Edital.

Airton Aloisio Schutz  
Presidente da Comissão do Concurso Público

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS QUE COMPÕEM O QUADRO-GERAL DE SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL – TO**

**ANEXO I DO EDITAL 36**

**RESULTADO DA 3ª ETAPA - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

Cargo: 218 - GUARDA MUNICIPAL

Nº Vagas ampla Conc.: 11  
Vagas Deficiente: 1  
Total Vagas: 12

Inscrição	Nome do Candidato	R.G/UF Exp.	Resultado da 3ª Etapa - Teste de Avaliação Psicológica
07896	ADEMIR DIAS MOREIRA GALVÃO	435074/TO	APTO
09021	ANDRE JESUS DOS SANTOS	1013815/TO	APTO
09262	BRUNO RODRIGUES DA COSTA	3175668/DF	APTO
10064	HELENO MATOS FERNANDES	1022530/TO	APTO
08635	LEO JOHNNY FERREIRA DOS SANTOS	887626/TO	APTO
09618	LEONARDO DE MATOS BORGES	307311715/SP	APTO
08051	WELISSON FERNANDES CUNHA	2747279/DF	APTO
04469	HERSON GUIMARAES BARBOSA	343403/TO	INAPTO
04876	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES AIRES AMARAL	668519/TO	INAPTO

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CARLOS HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF 575.437.631-68, RG 17544 - SSP TO, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins NATURATINS as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para instalação de um empreendimento denominado LAVA JATO TIRADENTES, localizado na rua Tiradentes nº 1591, Bairro Eldorado – Araguaína-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama 23797 e do COEMA 007/2005.

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº 003/2012**

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que dispõe os artigos 15 e 23, § 1º, inciso III do Decreto 70.235/72, DÁ CIÊNCIA aos profissionais abaixo relacionados, que se encontram em lugar incerto e não sabido, DA EXISTÊNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL, gerado em virtude do inadimplemento de obrigações fiscais junto a este Conselho Profissional, e NOTIFICA, para que no prazo de 30 dias contados da publicação deste, compareçam à sede do COREN-TO, localizado à 601 Sul, Conjunto 01, Lote 17, Avenida Teotônio Segurado, em Palmas – TO, (segunda a quinta-feira, das 8h-11h30 e 14h-17h) para que se proceda a regularização, e/ou impugnação do lançamento fiscal, ciente ainda, que o não comparecimento no prazo supracitado, ensejará a tomada das medidas judiciais previstas na Lei nº 6.830/80, sem prejuízo das demais sanções de caráter ético-disciplinar.

## ENFERMEIRO:

AIERDINA PEREIRA CAMPOS, COREN/TO Nº 58607; CARLA OZILEILA OLIVEIRA SOUZA, COREN/TO Nº 101126; CIBELE URIAS RODRIGUES CAMPOS, COREN/TO Nº 101770; ELAYNE REGINA TRAVASSOS CANELAS, COREN/TO Nº 77303; FABIANALIMA DE SOUSA TRINDADE, COREN/TO Nº 126361; MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES TRINDADE FÉ, COREN/TO Nº 126145.

## TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

AURELIO GONÇALVES DO CARMO, COREN/TO Nº 235466; DIANE RODRIGUES RIBEIRO, COREN/TO Nº 216271; ELIUDE SOUZA SOBRINHO, COREN/TO Nº 290099; FABIULA RANGEL DE SOUSA REZENDE, COREN/TO Nº 15635; FLORISMAR DE SOUSA SANTOS, COREN/TO Nº 261556; JOÃO FERREIRA DA SILVA, COREN/TO Nº 317891; KEILA ALMEIDA PAIXAO, COREN/TO Nº 76890; MARIA DO SOCORRO FERREIRA COSTA, COREN/TO Nº 152843; MONICA DOS SANTOS ARAUJO BARROS FILHO, COREN/TO Nº 331264; TERESA MINERVINA GUEDES ALCOFORADO DA SILVEIRA, COREN/TO Nº 264587.

## AUXILIAR DE ENFERMAGEM:

LEONIR FERREIRA RAMOS, COREN/TO Nº 316862; LUIZA NERES DE CARVALHO AMARAL, COREN/TO Nº 529949.

Palmas-TO, 29 de outubro de 2012.

Márcia Anésia C. Marques dos Santos  
COREN/TO-37721  
Presidente

Erivan Elias de Almeida  
COREN/TO-87201  
Tesoureiro

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO PENALIDADE

A Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a decisão homologada pelo CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, em reunião do Tribunal Superior de Ética e Disciplina, reapreciado o processo nº 2012/000009, torna pública a penalidade de CENSURA PÚBLICA, prevista na Alínea “g” do art. 27 do DL 9295/46, c/c art. 12 inciso III do CEPC, com art. 25, Inciso VI da Res. CFC 1.370/2011 e com art. 58, Inciso IV da Res. CFC nº 1.309/2010, aplicada ao Contador LUIS HENRIQUE DE SOUZA CAMPANER - CRCTO nº 001655/O.

Palmas/TO, 23 de outubro de 2012.

Contadora Vânia Labres da Silva  
Presidente

## RESOLUÇÃO CRCTO Nº 0212/2012

APROVA A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS CRCTO, usando da atribuição que lhe confere o Inciso §1º alínea g, do artigo 13, do seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO a competência do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins em aprovar o seu Plano de Trabalho, Orçamento e respectivas modificações, bem como operações referentes a mutações patrimoniais, nos termos do artigo 18 das Resoluções nº 960/2003 e 1.161/2009;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Câmara de Controle Interno, mediante Parecer n.º 010/2012, à aprovação da Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 2013.

## RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho e o Orçamento para o exercício financeiro de 2013, que estima a receita em R\$ 1.850.000,00 (um milhão oitocentos e cinquenta mil reais) e fixa a despesa em igual importância, conforme as normas estabelecidas pela Lei nº 4.320/1964.

Art. 2º As receitas correntes e de capital estão previstas, observando os seguintes desdobramentos:

## RECEITAS

CÓDIGO	NOMENCLATURA	VALOR	SUBTOTAL	TOTAL
6.2	Receitas			R\$ 1.850.000,00
6.2.1	Receitas correntes		R\$ 1.820.000,00	
6.2.1.1	Contribuições	R\$ 1.487.068,00		
6.2.1.2	Exploração de bens e serviços	R\$ 148.402,00		
6.2.1.3	Financeiras	R\$ 113.017,00		
6.2.1.4	Transferências	R\$ 0,00		
6.2.1.9	Outras receitas correntes	R\$ 71.513,00		
6.2.2	Receita de Capital		R\$ 30.000,00	
6.2.2.1	Operações de Créditos Internos	R\$ 0,00		
6.2.2.2	Alienações de bens	R\$ 30.000,00		
6.2.2.3	Alienações de títulos e ações	R\$ 0,00		
6.2.2.4	Amortização de empréstimos concedidos	R\$ 0,00		
6.2.2.5	Transferência de capital	R\$ 0,00		
6.2.2.9	Outras receitas de capital	R\$ 0,00		

Art. 3º As despesas, corrente e de capital, foram fixadas em observância ao seguinte desdobramento:

DESPESAS

CÓDIGO	NOMECLATURA	VALOR R\$	SUBTOTAL	TOTAL
6.3	Despesas			R\$ 1.850.000,00
6.3.1	Despesas correntes		R\$ 1.716.788,57	
6.3.1.1	Pessoal e encargos	R\$ 533.028,19		
6.3.1.2	Benefícios assistenciais	R\$ 1.400,00		
6.3.1.3	Uso de bens e serviços	R\$ 741.972,00		
6.3.1.4	Financeiras	R\$ 73.738,38		
6.3.1.5	Transferências correntes	R\$ 1.600,00		
6.3.1.6	Tributárias e contributivas	R\$ 348.550,00		
6.3.1.9	Outras despesas correntes	R\$ 16.500,00		
6.3.2	Despesas de capital		R\$ 133.211,43	
6.3.2.1	Investimentos	R\$ 88.000,00		
6.3.2.3	Amortizações de empréstimos	R\$ 45.211,43		

Art. 4º A Presidente fica autorizada a abrir créditos adicionais, obrigatoriamente, com a indicação das fontes de recursos oriundos de anulação parcial ou total de contas, até o limite de 30% (trinta por cento) das despesas fixada.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data, tendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Palmas -TO, em 26 de outubro de 2012.

Contadora VÂNIA LABRES DA SILVA  
Presidente

Contador Matias Osires Nóbrega  
Vice-Presidente Administrativo

Contador Raimundo Américo da Silva  
Vice-Presidente de Fiscalização

Contadora Francisca Margarida de Assis  
Vice-Presidente Controle Interno Interino

Contador Norton Thomazi  
Conselheiro

Téc. Cont. Edna de Maria Lima Gomes  
Vice Presidente de Registro Interino

Téc. Cont. José Marques de Sousa  
Conselheiro

Téc. Cont. Geraldo Magela de Almeida  
Conselheiro

Contador Sebastião Célio C. Castro  
Vice-Presidente de Desenv. Profissional

**RESOLUÇÃO CRCTO Nº 209/2012**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012 DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS.

AO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS CRC – TO no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução CFC nº. 1.161/09, de 13 de fevereiro de 2009, Resolução do CRCTO nº. 0196/11, de 21 de outubro de 2011 e a Lei nº. 4320/64.

CONSIDERANDO as disposições do art. 13º alínea “g”, concomitante com Art. 14º alínea “n” e “u” do Regimento Interno do CRCTO.

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, em que foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes nas dotações orçamentárias;

RESOLVE: (Ad-referendum do Plenário)

Art. 1º Aprovar abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins para o exercício financeiro de 2012, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil), nas seguintes dotações:

DESPESAS				
CÓDIGO	NOMECLATURA	S.ANTERIOR	SUPLEM.	S. ATUAL
6.3.1.6.01.02.001	Cota Parte	280.454,20	36.000,00	316.454,20
TOTAL SUPLEMENTADO		280.454,20	36.000,00	316.454,20

Art. 2º Os recursos utilizados para a cobertura do crédito adicional suplementar serão oriundos do superávit financeiro do exercício de 2011, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil), conforme especificado abaixo:

RECEITA				
CÓDIGO	NOMECLATURA	S.ANTERIOR	SUPLEM.	S. ATUAL
6.2.3.1.01.01.001	Superávit Financeiro	226.562,33	36.000,00	262.562,33
TOTAL SUPLEMENTADO		226.562,33	36.000,00	262.562,33

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência, em 24 de setembro de 2012.

Contadora VÂNIA LABRES DA SILVA  
Presidente

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

A TIM CELULAR S/A, inscrita no CGC/MF sob o nº 04.206.050/0051-40, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins) licença Prévia, licença de Instalação e licença de Operação para Estação Radio Base (ERB) PMJT31, localizada à Rodovia TO-050, Km-15 Lt. 6-B, Zona Rural, Porto Nacional – TO.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

VICENTE ALVES DE OLIVEIRA, pessoa física, inscrita no CPF nº 306.259.121-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia - LP, a Licença de Instalação – LI e a Licença de Operação – LO para implantação da atividade de TURISMO E LAZER no Lote nº 6, do Loteamento Ponte Alta, Gleba 21, 2ª Etapa, na zona rural do município de Mateiros - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA nº 01/1986 e nº 237/1997, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa HAGESTEDT E HAGESTEDT LTDA, CNPJ: 37.380.292/0001-45, torna público que requereu junto a Secretária Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Palmas as Licenças Prévia (LP); de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividade de Mecânica em Geral e Lava Jato, com endereço completo, 104 Norte Rua NE 11 Lt 24- Esq.c/ NE 04, CEP: 77.006-030 Palmas-TO. O Empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.